



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

(X) Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe, Bahia.

Família: 07.24

Código: 07.24.24.00001588-1

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedoros do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Ampla Participação

(X) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2026.0005652-89 – SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica nº 082/2026

BB ID Nº 1094741

6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

()	preço global fixado
(X)	Maior Desconto sobre
()	tabela de preços praticada no mercado
(X)	itens do orçamento de referência (aplicação linear)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 17/06/2025, às 09:30 horas do dia 07/07/2026.

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 07/07/2026.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) cpl@infra.ba.gov.br

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-365-2026 de 03/06/2026.

Nota: quando não dispensada a manifestação jurídica.

() Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: Art.: Anexo: ____, item: ____
Link das minutas: Data de download: __/__/__

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.

Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

Horário: 8h30min às 12h; 13h30min às 18h Tel.: (71) 3115-2174 E-mail: cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 12 de junho de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão

Matrícula nº 92.100.927



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.5.3 Se houver indício de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposto pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - SEINFRA/GAB/SIT/DPPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe, Bahia.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2026.0005652-89

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

O Atracadouro de Maragogipe, conhecido como Porto do Cajá, localiza-se no município de Maragogipe, no estado da Bahia, constitui infraestrutura essencial para o transporte hidroviário, para o apoio às atividades culturais, turísticas, esportivas e para a integração das comunidades tradicionais locais.

O porto é constituído por uma estrutura com aproximadamente 600 metros de extensão, metade executada por meio de aterro devidamente estruturado e pavimentado, na qual possibilita a circulação de veículos até o terminal. Na extremidade dessa projeção encontra-se um cais flutuante, cujo berço apresenta cota batimétrica registrada de aproximadamente 3,5 metros, permitindo o atracamento de embarcações de pequeno e médio porte. Embora o local não apresente condições adequadas de balneabilidade, é utilizado com frequência para esse fim, além de possuir elevado potencial para práticas esportivas náuticas.

Contudo, atualmente, o terminal de transporte encontra-se em **péssimo estado de conservação**. As estruturas de concreto da Ponte de Acesso e do Píer Fixo apresentam grau de degradação bastante avançado, com elevado risco de ruína estrutural. Situação semelhante é observada no cais fixo, comprometendo significativamente a segurança dos usuários e das operações.

O atracadouro flutuante, as estacas-guia e a passarela articulada também apresentam avançado estado de degradação, sendo imprescindível a realização de serviços de recuperação estrutural. Destaca-se, de forma crítica, a fixação da

passarela metálica na cabeceira do atracadouro, que apresenta grave risco de fratura e possível desabamento, configurando iminente ameaça à integridade física dos usuários e ao patrimônio público.

A intervenção no Terminal Receptivo justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade da edificação, atualmente comprometidas em razão de danos estruturais e desgaste dos seus elementos construtivos. Tal intervenção é medida indispensável para assegurar à recuperação do atracadouro de Maragogipe, de modo a permitir a continuidade e regularidade das atividades portuárias, a segurança do transporte de usuários e veículos, bem como o restabelecimento de condições apropriadas de circulação, com superfícies estáveis, acessos seguros e plena conformidade com as normas técnicas, de segurança e regulatórias vigentes.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços do DNIT, da Seinfra-BA, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e NORMAM 303 Normas da Autoridade Marítima para Obras e Atividades Afins em Águas sob Jurisdição Brasileira, devidamente atualizadas.

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. Com base no levantamento de mercado, constatou-se que há empresas com experiência consolidada e com a capacidade técnica e operacional necessárias para a execução do objeto. A escolha por essa solução não está apenas relacionada à possibilidade de execução indireta, mas também à sua eficiência em atender à necessidade específica da Secretaria de forma célere. A competitividade entre fornecedores locais e regionais também contribui para uma solução mais vantajosa, com custos reduzidos e maior agilidade na execução. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores: Recuperação Estrutural do Atracadouro de São Roque do Paraguaçu no Município de Maragogipe – Bahia (024.2057.2022.0002218-13).

Ao analisar as soluções propostas, levando em consideração os custos, os encargos e os preceitos legais de cada opção, e reconhecendo a experiência prévia do órgão com licitações, conclui-se que a solução 2 — contratação de empresa via licitação — é a mais adequada. Esta alternativa não apenas atende de maneira eficiente à necessidade da Secretaria, mas também respeita os princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.

Embora o mercado esteja em constante evolução, trazendo novas metodologias e tecnologias que poderiam oferecer soluções inovadoras para determinados objetos, no caso específico da demanda apresentada pela Secretaria, não se identificaram alternativas viáveis que representem uma melhoria significativa em relação às soluções já consolidadas. O objeto a ser contratado é bem definido, com requisitos técnicos e operacionais claros.

3.2 Descrição da solução como um todo

3.2.1 Solução do objeto

A solução proposta consiste na **Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe**, localizado no Município de Maragogipe – BA. A intervenção busca garantir a segurança e a operacionalidade das embarcações, bem como recuperar as estruturas de concreto da ponte de acesso, do píer fixo e do cais, além do atracadouro flutuante, das estacas-guia e da passarela articulada, que se encontram em avançado estado de degradação, apresentando risco de fratura e desabamento.

O escopo de serviços para a **Recuperação estrutural do atracadouro** compreende as seguintes atividades:

-Terminal Receptivo:

As ações previstas, que incluem demolição de estruturas danificadas, recuperação e manutenção das áreas afetadas, substituição de elementos da cobertura e readequação das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de drenagem, são essenciais para garantir a integridade da edificação, a segurança dos usuários e a continuidade da prestação dos serviços no terminal hidroviário.

-Escoramento:

Execução de escoramento utilizando escoras metálicas e/ou de madeira, com o objetivo de sustentar uma construção ou parte dela, garantindo sua estabilidade durante a execução das intervenções e a segurança da equipe de trabalho. O escoramento deverá ser projetado com travamentos adequados, conforme as necessidades de cada intervenção.

- Corte de concreto para exposição da armadura:

Realização de cortes no concreto nas áreas afetadas, de forma manual ou mecânica, até atingir o concreto original de forma homogênea, removendo todo o material desagregado ou com defeitos generalizados. Os cortes deverão ser executados de modo a não comprometer estruturalmente a peça, intercalando as áreas para evitar grandes aberturas contíguas. Serão observados os seguintes critérios: profundidade compatível com o reparo, condições adequadas para o tratamento das armaduras, arredondamento dos cantos para evitar bolhas, e inclinação da face superior em reparos verticais para garantir adensamento adequado. Em caso de excesso de rugosidade, será realizado apicoamento para facilitar a saída de bolhas de ar e permitir aplicação uniforme de ponte adesiva.

- Apicoamento de superfície:

Remoção da camada superficial de baixa resistência (aproximadamente 1 cm) do concreto, visando melhorar a aderência do novo material. O serviço poderá ser realizado manualmente (marretas e ponteiros de aço) ou com martelos rompedores elétricos.

- Lixamento e/ou limpeza das armaduras.

Limpeza completa das armaduras expostas, por jateamento de limalha de aço, lixamento mecânico ou manual, removendo carepas, nata de cimento ou outras incrustações. As armaduras deverão ser expostas no mínimo 150 mm além da área corroída, com espaço mínimo de 300 mm em torno da região de reparo para permitir preenchimento adequado.

Limpeza das superfícies:

Limpeza mecânica das superfícies de concreto e armaduras expostas utilizando jatos de água de alta pressão, garantindo remoção completa de partículas estranhas que possam comprometer a aderência do novo recobrimento.

- Recuperação da armadura:

Verificação do grau de corrosão das barras expostas. Barras com redução superior a 10% da seção original deverão ser substituídas ou reforçadas, podendo ser solidarizadas à armadura existente por solda ou traspasse, conforme condições locais.

- Passivação de armaduras:

Tratamento anticorrosivo das armaduras originais e de reforço, aplicando-se pintura à base de zinco. A aplicação deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante quanto ao número de demãos, tempo de cura e demais instruções técnicas.

- Argamassa para reparos e grauteamento:

Recomposição das seções de concreto com argamassa de alto desempenho ou grauteamento, produzidos na obra sob controle técnico rigoroso. O transporte do material será realizado em carrinhos de mão, galeotas ou baldes de chapa de aço, e o lançamento feito manualmente por ajudantes e pedreiros. O concreto deverá ser auto-adensável, dispensando vibração.

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como serviço comum de engenharia, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto e fechado”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem

comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa “aberto e fechado”**, a licitação se mostra eficaz ao estimular a revelação de informações confiáveis pelos licitantes e ao maximizar os interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa. Nesse modelo, os licitantes inicialmente participam de lances públicos e sucessivos (fase aberta), o que incentiva a competição e promove transparência. Em seguida, cada participante apresenta um lance final sigiloso (fase fechada), permitindo que todos expressem sua melhor proposta sem influência externa. Esse mecanismo equilibra competição e sigilo estratégico, aumentando as chances de a Administração obter o resultado mais vantajoso e atraindo empresas qualificadas para o certame.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência, maior desconto e modo de disputa aberto e fechado** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.3 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades foram elaboradas a partir de levantamentos em campo, conforme as informações apresentadas nos volumes de projetos.

3.4 Estimativa do Valor da Contratação

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 8.379.498,80 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de janeiro de 2026, SICRO. Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe.	Un	1,00	R\$ 8.379.498,80	R\$ 8.379.498,80	

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, interdependentes majoritariamente, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços, além da operacionalidade do do terminal hidroviário.

A adoção de lote único para a execução dos serviços proporcionará ganho de escala, especialmente no que tange ao emprego de recursos humanos, dando celeridade processual e facilitando o atendimento às recomendações de segurança, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em virtude do PCA, não ter sido realizado para o exercício de 2026, por ser um artefato de caráter “preferencial” e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se realizar à **Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe**, localizado no Município de Maragogipe – BA.

Considerando a relevância da infraestrutura para a mobilidade e o atendimento à população local, a presente obra tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Promover a recuperação estrutural do **Atracadouro de Maragogipe**, assegurando condições adequadas de segurança e operação para embarcações destinadas ao transporte escolar, aos serviços de saúde, bem como às atividades de turismo e lazer.
- Sanar o avançado estado de degradação das estruturas de concreto da **Ponte de Acesso** e do **Pier Fixo**, que atualmente apresentam elevado risco de ruína, situação igualmente verificada no **cais fixo existente**.
- Recuperar estruturalmente o **atracadouro flutuante**, as **estacas-guia** e a **passarela articulada**, que também se encontram em estágio avançado de deterioração. Ressalta-se que a fixação da passarela metálica na cabeceira do atracadouro apresenta **grave risco de fratura e desabamento**, representando ameaça à segurança dos usuários.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, embora não preveja impactos ambientais significativos de caráter permanente, poderá gerar impactos ambientais temporários e pontuais decorrentes da execução das obras de recuperação estrutural em ambiente aquaviário, o que torna necessária a obtenção do Licenciamento Ambiental junto aos órgãos competentes, bem como a anuência da Marinha do Brasil para a realização de obras e atividades em águas sob jurisdição brasileira.

Tais impactos podem incluir a geração de resíduos sólidos provenientes das intervenções nas estruturas existentes, a emissão localizada de ruídos e vibrações, o aumento momentâneo da turbidez da água e o risco de contaminação do meio aquático por óleos, graxas, tintas ou outros insumos, caso não sejam adotadas medidas de controle adequadas.

Diante disso, considerando a natureza do objeto a ser contratado, o fornecedor deverá atender aos critérios e às políticas de sustentabilidade ambiental, adotando boas práticas de engenharia e medidas mitigadoras, sem prejuízo do cumprimento das normas técnicas e da legislação ambiental vigente.

No que se refere ao meio físico e biótico, durante a fase de implantação do empreendimento, foram identificados impactos relacionados à contaminação e descaracterização do solo, à poluição e alteração da qualidade das águas, bem como ao risco de ingestão de resíduos pela biota aquática, decorrentes principalmente da geração de resíduos sólidos diversos e de efluentes sanitários oriundos da força de trabalho.

Para a mitigação desses impactos, deverão ser implementadas ações preventivas, tais como a correta segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes das obras civis do equipamento náutico; a utilização de bandejas coletoras e de contenção durante a execução dos serviços; a proteção adequada dos materiais estocados em baías abertas; a manutenção periódica dos sanitários químicos e a conscientização contínua dos trabalhadores quanto à correta disposição de resíduos, visando prevenir a poluição do solo e das águas, preservar a qualidade ambiental e evitar riscos à biota aquática durante a execução das obras.

A adoção dos critérios de sustentabilidade visa minimizar os impactos ambientais, sociais e culturais durante as intervenções, conforme art. 45, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 14.692/2013. As medidas de gestão de resíduos, mitigação de impactos ambientais, e controle da qualidade de vida local asseguram a execução responsável da obra, promovendo a preservação ambiental e a proteção do patrimônio cultural, com foco no uso eficiente dos recursos naturais.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Analisando a natureza dos serviços a serem contratados, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público e, portanto, não pode ter caráter sigiloso.

7. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 11/06/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142295552** e o código CRC **1CED0CE6**.

Referência: Processo nº 024.2058.2026.0005652-89

SEI nº 00142295552



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(☒) LICITAÇÃO

(☒) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

(☐) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(☐) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(☐) TÉCNICA E PREÇO

(☐) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(☐) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2026.0005652-89)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(☐) Aquisição: _____

(☐) Serviço: _____

(☒) Obra ou serviço de engenharia: Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe, Bahia.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (☒) abaixo (☐) em anexo.

LOTE _____						
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	07.24.2 4.0000 1588-1	Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe	un	01	270 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(☐) da descrição abaixo: (...)

(☐) do anexo integrante deste TR/Habilitação;

(☒) neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a **contar da data** da (☒) **assinatura do Contrato** (☐) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** (☐) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 270 (duzentos e setenta) () meses (x) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade, conforme doc. SEI "Estudo Técnico Preliminar", e com justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1 % (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas" – 00140493770**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.1.2 A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser gerada até o horário de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto,



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** "Justificativas" (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(x) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** () da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme o cronograma e projeto básico.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo:

Atracadouro de Maragogipe, Maragogipe, Bahia.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas, de acordo com insumos das composições do orçamento.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

() MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

(x) MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

() TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;

d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Demais regimes de execução

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUILT*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime,



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

- a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
 - b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
 - b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
 - b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
 - b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
 - b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.
- c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
 - c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
 - c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
 - e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
 - e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
 - e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- () Contratação direta
- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - () maior desconto
- (x) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - (x) maior desconto
 - () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de _____ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais; [NÃO SE APLICA]

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021) a seguir definidas:

Fôrmas de compensado (m²)
Aplicação de argamassa autoadensável para reparos e grauteamento (m³)
Corte de concreto para recuperação estrutural (m²)
Remoção de encamisamento de pilares e vigas em concreto armado (m²)

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

- c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- c.2.4) A equipe técnica mínima para execução do serviço será:
1. 01 (um) Engenheiro Civil - Com dedicação exclusiva, com a função de coordenar atividades relativas à obra no local (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).
 2. 01 (um) Encarregado - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.
- c.2.4.1) A experiência para o engenheiro deverá ser comprovada por atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
- e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA <u>ou</u> VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Fôrmas de compensado (m²)	≥ 4%	2.102,12	1.051,00
Aplicação de argamassa autoadensável para reparos e grauteamento (m³)		143,87	71,00
Corte de concreto para recuperação estrutural (m²)		2.054,12	1.027,00
Remoção de encamisamento de pilares e vigas em concreto armado (m²)		1.481,37	740,00

8.2.1.4.1.1 A comprovação dos atestados de capacidade técnico-operacional supracitados, deverão demonstrar, obrigatoriamente, correlação a execução de obras ou serviços de Engenharia Portuária



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

Marítima, englobando a construção, ampliação, reforma ou recuperação estrutural de estruturas portuárias fixadas em ambiente marítimo (tais como píeres, cais ou atracadouros).

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ % (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação. [NÃO SE APLICA]

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.379.498,80 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021 e elaborado segundo as premissas do SICRO– Sistema de Custos Rodoviários, tendo como data-base o mês de janeiro de 2026.

LOTE _____							
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
Único	07.24.24.00 001588-1	Recuperação estrutural do Atracadouro de Maragogipe.		1	R\$ 8.379.498,80	R\$ 8.379.498,80	0,05%
				VALOR ESTIMADO TOTAL			
VALOR ESTIMADO GLOBAL:							

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.
 - a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.
- b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade, definidos a seguir:**
 - b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:
 - b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);
 - b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);
 - b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e
 - b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);
 - b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas, deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexequíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexequibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.

c) Da diligência - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;

c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.

c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.

c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

d) Da Avaliação Prévia: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e, momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame**.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (mão de obra e equipamentos; e coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação às produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial e/ou **Custo unitário da execução** (preço da equipe) que apresente um **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor unitário do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade em referência às Composições** de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados às **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.

d.5.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R\$/h) será calculado pela fórmula $C_c = P \times F_c \times V_c$, onde " C_c " representa o custo horário da Operação (R\$/h), " P " é a potência do motor em kW, " F_c " é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e " V_c " é o valor unitário do combustível (R\$/l). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexecutabilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>".

d.7) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão N°2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da executabilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexecutável.

e) Avaliação por Insumos Relevantes

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PREVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da executabilidade dos "insumos de relevância" nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se $X > Y$ - Proposta inexecutável; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se $X < Y$ - Proposta executável neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

f) Sequência do Diligenciamento

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação.**

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houver propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a executabilidade da sua proposta,



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

f.3) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.4) Sempre que houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos, independentemente do desconto ofertado, a Administração poderá realizar diligências, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade de sua proposta, sem prejuízo do disposto na alínea 'f.2'.

f.5) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexequíveis.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento
P/A/O/OE: 3330 - Recuperação de Terminal Hidroviário
Região/Planejamento: 7300 - Recôncavo
Natureza da despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações
Destinação do Recurso: 1.759.0.149.000000.00.00.00 e 1.759.0.146.000000.00.00.00
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **30 (trinta) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

() Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- () Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- (x) Projetos;
- () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- (x) Cronograma físico-financeiro;
- (x) Composição do B.D.I.;
- (x) Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
PERCENTUAL DE DESCONTO				1. %
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
(Anterior a publicação do edital)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações

Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento da contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolção do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO							
(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE		RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Alto	Baixa	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais
Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	Alto	Média	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordem de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais

Ausência de dotação orçamentária para execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro

LEGENDA:

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
 - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
 - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
 - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 20/05/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140493739** e o código CRC **1AD2417C**.

Referência: Processo nº 024.2058.2026.0005652-89

SEI nº 00140493739

Setor : DTE - Diretoria de Terminais Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m Data base: 01/01/2026
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus CREA : 3000051663BA ART Nº : BA20261451776
Elaborador : Armando Borri

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	197	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	25,63	un	1,000	887.491,91	887.491,91

01.001 - MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.001.001	215	CPU8948	Manutenção das Áreas Cobertas	25,63	mes	8,000	279,65	2.237,20
2,12a (a=105,0000)								
Total do grupo:								889.729,11

02 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**02.001 - ÁREA COBERTA**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	205	CPU9394	Guarita Principal	25,63	m²	5,000	756,71	3.783,55
1.825,30c (c=0,3300)								
02.001.002	207	CPU9393	Escritórios e Seção Técnica	25,63	m²	20,000	1.146,56	22.931,20
1.825,30c (c=0,5000)								
02.001.003	208	CPU9395	Laboratório	25,63	m²	15,000	1.146,56	17.198,40
1.825,30c (c=0,5000)								
02.001.004	209	CPU9399	Refeitório	25,63	m²	8,000	756,71	6.053,68
1.825,30c (c=0,3300)								
02.001.005	210	CPU9401	Banheiros e Vestiários	25,63	m²	20,000	1.146,56	22.931,20
1.825,30c (c=0,5000)								
02.001.006	211	CPU9404	Depósito de cimento	25,63	m²	15,000	756,71	11.350,65
1.825,30c (c=0,3300)								
02.001.007	212	CPU9405	Almoxarifado	25,63	m²	20,000	756,71	15.134,20
1.825,30c (c=0,3300)								
Total do grupo:								99.382,88

03 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**03.001 - MÃO DE OBRA**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	222	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	25,63	un	1,000	408,29	408,29
03.001.002	224	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	25,63	un	1,000	163,31	163,31
03.001.003	226	CPU9294	Encarregado de obras de artes especiais MOB/DESMOB	25,63	un	1,000	163,31	163,31
03.001.004	227	CPU9290	Eletricista Corrente Contínua MOB/DESMOB	25,63	un	1,000	163,31	163,31
03.001.005	228	CPU9296	Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB	25,63	un	2,000	163,31	326,62

03.002 - EQUIPAMENTOS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	561	CPU2076	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW - MOB/DESMOB	25,63	un	2,000	9.051,74	18.103,48
25,37D (D=284,0000)								
03.002.002	564	CPU2009	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB	25,63	un	1,000	1.887,41	1.887,41
5,29D (D=284,0000)								
Total do grupo:								21.215,73

04 - PROJETO EXECUTIVO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	453	CPU18483	Projeto Executivo	25,63	un	1,000	71.814,79	71.814,79
Total do grupo:								71.814,79

05 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL PÍER FIXO (PONTE DE ACESSO)**05.001 - Recuperação Estrutural das Estruturas de Concreto Armado**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.001	170	CPU20622	Embarcação de apoio para obras emersas	25,63	h	1.280,000	345,80	442.624,00
05.001.002	2	CPU20538	Bandeja sobre lâmina d'água para coleta de entulho	25,63	m	308,000	485,72	149.601,76

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026
CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.003	10	CPU20539	Fornecimento e montagem de andaimes suspensos, utilização 02 vezes	25,63	m	308,000	2.728,38	840.341,04
05.001.004	174	CPU20626	Remoção de encamisamento de pilares e vigas em concreto armado	25,63	m²	1.294,720	315,26	408.173,42
05.001.005	15	CPU20541	Preparo de substrato por corte de concreto manual ou mecânico	25,63	m²	1.379,110	256,32	353.493,47
05.001.006	21	4915650	Injeção de adesivo estrutural à base de resina epóxi de baixa viscosidade para tratamento de fissuras em estruturas de concreto - fornecimento e aplicação manual	25,63	kg	137,910	359,74	49.611,74
05.001.007	32	3806403	Limpeza em superfície de concreto com jateamento abrasivo com uso de granalhas de aço	25,63	m²	1.379,110	12,71	17.528,48
05.001.008	38	1608026	Perfuração em concreto com coroa diamantada - D = 25 mm	25,63	m	1.581,670	101,52	160.571,13
05.001.009	43	CPU20543	Aplicação de adesivo estrutural base resina epóxi para ancoragem de cabos, barras de aço, fixação de chumbadores, ETC.	25,63	kg	245,150	174,61	42.805,64
05.001.010	46	3806402	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	25,63	m²	1.379,110	3,74	5.157,87
05.001.011	49	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,63	kg	11.028,670	16,08	177.341,01
05.001.012	55	CPU20546	Passivação de armadura com tinta com alto teor de zinco	25,63	m²	1.379,110	61,28	84.511,86
05.001.013	60	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	25,63	kg	1.379,110	90,76	125.168,02
05.001.014	552	3108015	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	25,63	m²	1.379,110	474,54	654.442,85
05.001.015	76	1108055	Aplicação de argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual	25,63	m³	96,530	5.866,78	566.320,27
05.001.016	81	0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	25,63	kg	2.598,660	13,05	33.912,51
05.001.017	457	CPU22189	Execução de revestimento com concreto projetado esp. 7,0cm, armado com fibras de aço.	25,63	m³	25,100	6.616,65	166.077,91
05.001.018	114	1600989	Demolição de concreto simples com martelete	25,63	m³	33,000	690,27	22.778,91
05.001.019	124	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	25,63	m³	33,000	843,84	27.846,72
05.001.020	131	CPU20548	Impermeabilização com pintura a base de resina epóxi alcatrão, duas demãos.	25,63	m²	1.379,110	56,31	77.657,68
05.001.021	134	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	25,63	m²	1.675,100	26,25	43.971,37
05.001.022	146	CPU20549	Instalação de Poste de iluminação h=3,00 m, revestido em fibra de vidro, incluindo instalação elétrica e luminária completa	25,63	un	37,000	2.084,96	77.143,52
Total do grupo:								4.527.081,18

06 - ESTABILIZAÇÃO DE VÃOS EM RECALQUE

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	152	CPU20592	Macaqueamento de estruturas em concreto	25,63	un	2,000	24.269,63	48.539,26
06.000.002	155	2306071	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 40 cm - confecção	25,63	m	36,000	2.945,57	106.040,52
06.000.003	163	2306066	Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção	25,63	m	156,000	391,97	61.147,32
06.000.004	38	1608026	Perfuração em concreto com coroa diamantada - D = 25 mm	25,63	m	14,400	101,52	1.461,88

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.005	43	CPU20543	Aplicação de adesivo estrutural base resina epóxi para ancoragem de cabos, barras de aço, fixação de chumbadores, ETC.	25,63	kg	3,230	174,61	563,99
06.000.006	46	3806402	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	25,63	m²	7,200	3,74	26,92
06.000.007	49	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,63	kg	3.792,000	16,08	60.975,36
06.000.008	167	CPU20600	Passivação de armadura com tinta com alto teor de zinco	25,63	m²	7,200	61,28	441,21
06.000.009	60	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	25,63	kg	7,200	90,76	653,47
06.000.010	552	3108015	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	25,63	m²	48,000	474,54	22.777,92
06.000.011	124	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	25,63	m³	22,270	843,84	18.792,31
06.000.012	131	CPU20548	Impermeabilização com pintura a base de resina epóxi alcatrão, duas demãos.	25,63	m²	48,000	56,31	2.702,88
Total do grupo:								324.123,04

07 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL ATRACADOURO FIXO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	170	CPU20622	Embarcação de apoio para obras emersas	25,63	h	484,000	345,80	167.367,20
07.000.002	2	CPU20538	Bandeja sobre lâmina d'água para coleta de entulho	25,63	m	81,500	485,72	39.586,18
07.000.003	10	CPU20539	Fornecimento e montagem de andaimes suspensos, utilização 02 vezes	25,63	m	171,330	2.728,38	467.453,34
07.000.004	174	CPU20626	Remoção de encamisamento de pilares e vigas em concreto armado	25,63	m²	186,650	315,26	58.843,27
07.000.005	15	CPU20541	Preparo de substrato por corte de concreto manual ou mecânico	25,63	m²	675,010	256,32	173.018,56
07.000.006	21	4915650	Injeção de adesivo estrutural à base de resina epóxi de baixa viscosidade para tratamento de fissuras em estruturas de concreto - fornecimento e aplicação manual	25,63	kg	67,501	359,74	24.282,80
07.000.007	32	3806403	Limpeza em superfície de concreto com jateamento abrasivo com uso de granalhas de aço	25,63	m²	675,010	12,71	8.579,37
07.000.008	38	1608026	Perfuração em concreto com coroa diamantada - D = 25 mm	25,63	m	750,000	101,52	76.140,00
07.000.009	43	CPU20543	Aplicação de adesivo estrutural base resina epóxi para ancoragem de cabos, barras de aço, fixação de chumbadores, ETC.	25,63	kg	404,320	174,61	70.598,31
07.000.010	46	3806402	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	25,63	m²	675,010	3,74	2.524,53
07.000.011	49	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,63	kg	5.400,800	16,08	86.844,86
07.000.012	167	CPU20600	Passivação de armadura com tinta com alto teor de zinco	25,63	m²	675,010	61,28	41.364,61
07.000.013	60	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	25,63	kg	675,010	90,76	61.263,90
07.000.014	552	3108015	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	25,63	m²	675,010	474,54	320.319,24
07.000.015	76	1108055	Aplicação de argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual	25,63	m³	47,346	5.866,78	277.768,56
07.000.016	49	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,63	kg	532,840	16,08	8.568,06

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.017	457	CPU22189	Execução de revestimento com concreto projetado esp. 7,0cm, armado com fibras de aço.	25,63	m³	5,180	6.616,65	34.274,24
07.000.018	114	1600989	Demolição de concreto simples com martetele	25,63	m³	12,230	690,27	8.442,00
07.000.019	124	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	25,63	m³	149,750	843,84	126.365,04
07.000.020	134	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	25,63	m²	244,760	26,25	6.424,95
07.000.021	192	CPU20753	Instalação de Cabeço de Amarração	25,63	un	8,000	601,10	4.808,80
Total do grupo:								2.064.837,82

08 - ATRACADOURO FLUTUANTE

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	427	CPU12670	Serviço de Recuperação da Estrutura de Madeira do Atracadouro Flutuante (12,00m X 5,00m)	25,63	un	1,000	28.442,43	28.442,43
08.000.002	433	CPU11223	Passarela Articulada em Aço Inox - Recuperação (12,0m 1,20m)	25,63	unid	1,000	43.369,23	43.369,23
Total do grupo:								71.811,66

09 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL TERMINAL RECEPTIVO

09.001 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.001.001	471	3806415	Demolição controlada de concreto com martetele	25,63	m³	35,780	944,38	33.789,91
09.001.002	474	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	25,63	m³	35,780	3,49	124,87
09.001.003	476	4011315	Base ou sub-base de solo-cimento com 7 % de cimento e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal	25,63	m³	35,780	775,41	27.744,16
09.001.004	487	1107902	Concreto autoadensável com silicato de alumínio fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	25,63	m³	35,780	968,85	34.665,45
09.001.005	490	2419705	Pintura com epóxi de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 120 µm	25,63	m²	238,500	13,24	3.157,74
09.001.006	81	0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	25,63	kg	400,000	13,05	5.220,00
09.001.007	471	3806415	Demolição controlada de concreto com martetele	25,63	m³	30,940	944,38	29.219,11
09.001.008	496	3806386	Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação	25,63	m	44,600	970,57	43.287,42
09.001.009	471	3806415	Demolição controlada de concreto com martetele	25,63	m³	14,830	944,38	14.005,15
09.001.010	525	2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	25,63	m²	171,920	237,91	40.901,48
09.001.011	261	CPU18102	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	25,63	m2	343,840	23,01	7.911,75
09.001.012	264	0903860	Selador acrílico - camada de fundo com aplicação manual	25,63	m²	343,840	3,79	1.303,15
09.001.013	267	0903818	Tinta látex - duas camadas com aplicação manual	25,63	m²	343,840	20,32	6.986,82
09.001.014	270	CPU18106	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas na altura inteira das paredes	25,63	m2	45,920	88,85	4.079,99

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026
CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

09.001.015	535	CPU15390	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro $\varnothing$ = 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12	25,63	m2	5,200	220,69	1.147,58
Total do grupo:								253.544,58

10 - ACESSÓRIOS

10.001 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.001.001	292	CPU18168	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	25,63	un	2,000	640,16	1.280,32
10.001.002	299	CPU18175	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	25,63	un	2,000	187,26	374,52
10.001.003	283	CPU18156	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	25,63	un	5,000	13,53	67,65
10.001.004	303	CPU18179	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 2138,2 l (para 5 contribuintes)	25,63	un	1,000	2.736,27	2.736,27
10.001.005	325	CPU18189	Caixa enterrada distribuidora de vazão (sumidouros múltiplos), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,60 x 0,60 x h=0,50 m. af_12/2020	25,63	un	1,000	700,90	700,90
10.001.006	335	CPU18190	Caixa d'água em polietileno, 1.000 Litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - Fornecimento e instalação	25,63	un	1,000	1.139,40	1.139,40
10.001.007	367	CPU18193	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	25,63	un	2,000	1.580,17	3.160,34
10.001.008	372	CPU18199	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios , ralos sifonados, etc...)	25,63	un	7,000	103,80	726,60
Total do grupo:								10.186,00

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
11.000.001	377	CPU18202	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	25,63	un	8,000	68,56	548,48
11.000.002	384	CPU18205	Luminária Led Refletor - Fornecimento e instalação	25,63	un	1,000	6.500,00	6.500,00
11.000.003	389	CPU18212	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	25,63	un	30,000	42,04	1.261,20
11.000.004	391	CPU18644	Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de embutir, cabo de 35mm2 e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto)	25,63	un	1,000	6.130,73	6.130,73
Total do grupo:								14.440,41

12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
12.000.001	123	5915433	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	25,63	t	251,095	48,45	12.165,55

Setor : DTE - Diretoria de Terminais Valores expressos em Reais (R\$)
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025 Data orçamento: 19/12/2025
 Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
 Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
 Extensão : 308,000 m Data base: 01/01/2026
 BDI : 25,63%
 Fator Capa : 1,0000
 Responsável : Alexsandro Silva de Jesus CREA : 3000051663BA ART Nº : BA20261451776
 Elaborador : Armando Borri

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
12.000.002	194	5914313	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem descontínua em espessura de 8 cm - carga com fresadora e descarga livre	25,63	t	1.255,467	4,88	6.126,67
12.000.003	195	5915474	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	25,63	t	251,090	44,81	11.251,34
12.000.004	105	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	25,63	tkm	1.117,530	1,60	1.788,04
Total do grupo:								31.331,60

Total: 8.379.498,80
Total geral do orçamento: 8.379.498,80

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alessandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/m
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	10,6179	708.213,91	889.729,11	2.888,73
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	1,1860	79.108,07	99.382,88	322,67
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,2532	16.887,52	21.215,73	68,88
PROJETO EXECUTIVO	0,8570	57.163,73	71.814,79	233,16
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL PIER FIXO (PONTE DE ACESSO)	54,0257	3.603.582,56	4.527.081,18	14.698,31
ESTABILIZAÇÃO DE VÃOS EM RECALQUE	3,8680	258.001,74	324.123,04	1.052,34
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL ATRACADOURO FIXO	24,6415	1.643.611,05	2.064.837,82	6.704,01
ATRACADOURO FLUTUANTE	0,8570	57.161,24	71.811,66	233,15
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL TERMINAL RECEPTIVO	3,0258	201.826,74	253.544,58	823,19
ACESSÓRIOS	0,1216	8.108,00	10.186,00	33,07
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,1723	11.494,66	14.440,41	46,88
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,3739	24.955,30	31.331,60	101,72
Total geral	100,0000	6.670.114,52	8.379.498,80	27.206,11

Distâncias de transporte						
Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - Para transporte de passarela metálica	5914582	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	475,6000
	5914581	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914583	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia pavimentada	290,00	0,00	0,00	
Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	111,0000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	150,00	0,00	0,00	
Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	25,5000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo superplastificante à base de poliacarboxilato para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Silicato de alumínio - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	213,1200
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Aço CA 60 - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	22,2000

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 10,0 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	25,5000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Argamassa pré-dosada autoadensável para grauteamento - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Aditivo acelerador de pega para concreto e argamassa projetados - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	213,1200
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	25,5000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	25,5000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	284,00	0,00	0,00	210,1600
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m Data base: 01/01/2026
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus CREA : 3000051663BA ART Nº : BA20261451776
Elaborador : Armando Borri

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pontaete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	284,00	0,00	0,00	210,1600
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	210,1600
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	284,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	14,8000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Disco de aço para bomba de projeção via seca - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Disco de borracha para bomba de projeção via seca - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Bico para bomba de projeção - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	213,1200
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mangote para bomba de projeção - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 12,5 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	111,0000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	150,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Compensado plastificado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	210,1600
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	284,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Abrasivo tipo gralha de aço - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	284,00	0,00	0,00	210,1600
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Diluyente epóxi - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Lixa para ferro Nº 150 - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	213,1200
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	213,1200
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
Fluido de resfriamento para usinagem de metais - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	213,1200
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	111,0000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	150,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	7,4000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
Chapa grossa em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Adesivo estrutural à base de resina epóxi de média viscosidade - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adesivo estrutural à base de resina epóxi de baixa viscosidade - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	30,00	0,00	0,00	
Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	1,4800
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	2,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina epóxi - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica estirena para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	55,5000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	75,00	0,00	0,00	
Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	75,00	0,00	0,00	55,5000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	55,5000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	75,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	75,00	0,00	0,00	55,5000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	256,3200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	288,00	0,00	0,00	
Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 323,8 mm, peso 90 kg/m - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	111,0000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	150,00	0,00	0,00	
Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	36,4000
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	40,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina epóxi bicomponente - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	213,1200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m
BDI : 25,63%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Alexsandro Silva de Jesus
Elaborador : Armando Borri

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

CREA : 3000051663BA
ART Nº : BA20261451776

Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	244,8000
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	288,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	1,98
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia pavimentada	tkm	1,64
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em leito natural	tkm	2,48

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valores		MÊS									TOTAL
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	
		R\$	%	30	60	90	120	150	180	210	240	270	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	889.729,11	10,62	12,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	100,00%
				106.767,49	97.870,20	97.870,20	97.870,20	97.870,20	97.870,20	97.870,20	97.870,20	97.870,20	889.729,11
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	99.382,88	1,19	50,00%	50,00%								100,00%
				49.691,44	49.691,44								99.382,88
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.215,73	0,25	37,38%								62,62%	100,00%
				7.930,44								13.285,29	21.215,73
4	PROJETO EXECUTIVO	71.814,79	0,86	100,00%									100,00%
				71.814,79									71.814,79
5	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL PÍER FIXO (PONTE DE ACESSO)	4.527.081,18	54,03		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%			100,00%
					905.416,24	905.416,24	905.416,24	905.416,24	452.708,12	452.708,12			4.527.081,18
6	ESTABILIZAÇÃO DE VÃOS EM RECALQUE	324.123,04	3,87		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				100,00%
					64.824,61	64.824,61	64.824,61	64.824,61	64.824,61				324.123,04
7	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL ATRACADOURO FIXO	2.064.837,82	24,64			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			100,00%
						412.967,56	412.967,56	412.967,56	412.967,56	412.967,56			2.064.837,82
8	ATRACADOURO FLUTUANTE	71.811,66	0,86					40,00%	40,00%	20,00%			100,00%
								28.724,66	28.724,66	14.362,33			71.811,66
9	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL TERMINAL RECEPTIVO	253.544,58	3,03						40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
									101.417,83	101.417,83	50.708,92		253.544,58
10	ACESSÓRIOS	10.186,00	0,12				100,00%						100,00%
							10.186,00						10.186,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.440,41	0,17							100,00%			100,00%
										14.440,41			14.440,41
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.331,60	0,37			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%		100,00%
						6.266,32	6.266,32	6.266,32	6.266,32	3.133,16	3.133,16		31.331,60
	TOTAL MENSAL	R\$		236.204,16	1.117.802,49	1.487.344,93	1.497.530,93	1.516.069,59	1.164.779,31	1.096.899,62	151.712,28	111.155,49	8.379.498,80
	% MENSAL			2,82%	13,34%	17,75%	17,87%	18,09%	13,90%	13,09%	1,81%	1,33%	1,00
	TOTAL ACUMULADO	8.379.498,80		236.204,16	1.354.006,65	2.841.351,58	4.338.882,51	5.854.952,10	7.019.731,41	8.116.631,03	8.268.343,31	8.379.498,80	8.379.498,80
	% ACUMULADO	100,00%		2,82%	16,16%	33,91%	51,78%	69,87%	83,77%	96,86%	98,67%	100,00%	100,00%

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94703 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1338000	h	28,3712	3,7961
P9807	Bombeiro hidráulico	0,1338000	h	34,2352	4,5807
Custo Horário Total de Mão de Obra					8,3767
Custo Horário Total da Execução					8,3767
Custo Unitário da Execução					8,3767

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	1,0000000	un	11,0000	11,0000
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0035000	un	61,5500	0,2154
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0040000	un	69,7400	0,2790
Custo Total de Materiais					11,4944
Custo Unitário Direto Total					19,87

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94704 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1375000	h	28,3712	3,9010
P9807	Bombeiro hidráulico	0,1375000	h	34,2352	4,7073
Custo Horário Total de Mão de Obra					8,6084
Custo Horário Total da Execução					8,6084
Custo Unitário da Execução					8,6084

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	1,0000000	un	16,5600	16,5600
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0047000	un	61,5500	0,2893
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0055000	un	69,7400	0,3836
Custo Total de Materiais					17,2329
Custo Unitário Direto Total					25,84

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

706.433,11

Setor : DTE - Diretoria de Terminais

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025

Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA

Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração

Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9405 - Almoarifado		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.825,3001	1.825,3000c	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.825,3000c	
		Custo Unitário Direto Total			1.825,30c	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					57,4190
Custo Horário Total da Execução					57,4190
Custo Unitário da Execução					57,4190
Custo do FIC					0,8791

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	13,0000000	un	5,5298	71,8874
Custo Total de Materiais					71,8874

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0150000	m³	459,6200	6,8943
Custo Total de Serviços Auxiliares					6,8943

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2106000	t	35,2000	7,4131
Custo Total de Tempo Fixo						7,4131

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	44,8831
Custo Total de Momento de Transporte													44,8831
Custo Unitário Direto Total													189,38

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20543 - Aplicação de adesivo estrutural base resina epóxi para ancoragem de cabos, barras de aço, fixação de chumbadores, ETC.

Unidade: kg

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU20542 / 4557001

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1000000	h	28,3712	2,8371
				Custo Horário Total de Mão de Obra	2,8371
				Custo Horário Total da Execução	2,8371
				Custo Unitário da Execução	2,8371

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1150	Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente tipo ADE-52 ou similar	1,0000000	kg	136,1524	136,1524
				Custo Total de Materiais	136,1524
				Custo Unitário Direto Total	138,99

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1108055 - Aplicação de argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual

Unidade: m³

Produção da equipe

1,21760

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9788	Misturador de argamassa com capacidade de 0,250 m³ - 3,70 kW	1,0000000	1,00	0,00	46,1648	38,2042	46,1648
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	2,0000000	0,17	0,83	1,6413	1,1106	2,4016
		Custo Horário Total de Equipamentos					48,5664

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			81,1939
		Custo Horário Total da Execução			129,7603
		Custo Unitário da Execução			106,5705
		Custo do FIC			1,5292

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0084	Argamassa pré-dosada autoadensável para grauteamento	1.968,7500000	kg	2,2597	4.448,7844
		Custo Total de Materiais			4.448,7844

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0084	Argamassa pré-dosada autoadensável para grauteamento - Caminhão carroceria 15 t	5914655	1,9687500	t	35,2000	69,3000
		Custo Total de Tempo Fixo			69,3000	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0084	Argamassa pré-dosada autoadensável para grauteamento - Caminhão carroceria 15 t	1,9687500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	43,7063
		Custo Total de Momento de Transporte											43,7063
		Custo Unitário Direto Total											4.669,89

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,09035

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
Custo Horário Total de Equipamentos							69,2465

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					293,0898
Custo Unitário da Execução					71,6540
Custo do FIC					1,0081

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989
Custo Total de Materiais					317,0327

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772
Custo Total de Tempo Fixo						10,2269

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	39,7568
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,4638
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	19,4794
Custo Total de Momento de Transporte													59,7000

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Custo Unitário Direto Total

459,62

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109679 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:1:6 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92126

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
Custo Horário Total de Equipamentos							69.1317

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					292,9750
Custo Unitário da Execução					74,7145
Custo do FIC					1,0515

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,9428100	m³	151,4005	142,7419
M0345	Cal hidratada - saco	78,2543900	kg	0,8000	62,6035
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	219,1122900	kg	0,7670	168,0591
Custo Total de Materiais					373,4045

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4142200	t	1,8900	2,6728
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0782500	t	35,2000	2,7544
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2191100	t	35,2000	7,7126
Custo Total de Tempo Fixo						13,1398

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4142200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	36,0626
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0782500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	1,1581
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2191100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	24,3212
Custo Total de Momento de Transporte													61,5419

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Custo Unitário Direto Total

523,85

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,22034

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
Custo Horário Total de Equipamentos							69,3420

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					293,1853
Custo Unitário da Execução					69,4696
Custo do FIC					0,9770

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0043500	m³	151,4005	152,0591
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,7670	351,2951
Custo Total de Materiais					503,3542

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5065300	t	1,8900	2,8473
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4580100	t	35,2000	16,1219
Custo Total de Tempo Fixo						18,9692

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	38,4165
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	50,8391
Custo Total de Momento de Transporte													89,2556
Custo Unitário Direto Total													682,03

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,18487

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7124	0,4820	2,6376
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
Custo Horário Total de Equipamentos							69.8770

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					317,4952
Custo Unitário da Execução					75,8674
Custo do FIC					1,0740

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,1016400	m³	151,4005	166,7888
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,7670	277,9025
Custo Total de Materiais					444,6913

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,6524600	t	1,8900	3,1231
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3623200	t	35,2000	12,7536
Custo Total de Tempo Fixo						15,8767

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,6524600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	42,1377
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3623200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	40,2175
Custo Total de Momento de Transporte													82,3552
Custo Unitário Direto Total													619,86

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0900000	h	24,5102	2,2059
P9805	Armador	0,0900000	h	33,7075	3,0337
Custo Horário Total de Mão de Obra					5,2396
Custo Horário Total da Execução					5,2396
Custo Unitário da Execução					5,2396

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,5445	7,1990
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,2400	0,1986
Custo Total de Materiais					7,3976

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
Custo Total de Tempo Fixo						0,0394

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	0,1221
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0004
Custo Total de Momento de Transporte													0,1225
Custo Unitário Direto Total													12,80

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0407820 - Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0800000	h	24,5102	1,9608
P9805	Armador	0,0800000	h	33,7075	2,6966
Custo Horário Total de Mão de Obra					4,6574
Custo Horário Total da Execução					4,6574
Custo Unitário da Execução					4,6574

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0014	Aço CA 60	1,1000000	kg	8,2647	9,0912
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,2400	0,1986
Custo Total de Materiais					9,2898

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0014	Aço CA 60 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
Custo Total de Tempo Fixo						0,0394

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0014	Aço CA 60 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0244
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0004
Custo Total de Momento de Transporte													0,0248
Custo Unitário Direto Total													14,01

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 100578 - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019

Unidade: un

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	0,0100000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	3,3239
			Custo Horário Total de Equipamentos				3,3239
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9802	Ajudante especializado	1,2330000	h	28,3712		34,9817	
P9810	Eletricista	4,0000000	h	35,1197		140,4788	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				175,4605
			Custo Horário Total da Execução				178,7844
			Custo Unitário da Execução				178,7844
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	9,0000000	m	37,8100		340,2900	
			Custo Total de Materiais				340,2900
			Custo Unitário Direto Total				519,07

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20538 - Bandeja sobre lâmina d'água para coleta de entulho

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9808	Carpinteiro	1,8000000	h	33,6883	60,6389
				Custo Horário Total de Mão de Obra	85,1491
				Custo Horário Total da Execução	85,1491
				Custo Unitário da Execução	85,1491

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0068	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 10,0 cm	3,7000000	m	28,5712	105,7134
M0411	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 10,0 mm	0,3500000	un	2,7062	0,9472
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	6,5000000	m	5,8341	37,9217
M1205	Prego de ferro	0,7000000	kg	13,4203	9,3942
M3280	Viga de madeira - E = 5 cm e L = 11 cm	5,6000000	m	26,3392	147,4995
				Custo Total de Materiais	301,4760
				Custo Unitário Direto Total	386,63

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9401 - Banheiros e Vestiários					Unidade: m²
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.825,3001	1.825,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.825,3000c
				Custo Unitário Direto Total	1.825,30c

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011315 - Base ou sub-base de solo-cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal

Unidade: m³

Produção da equipe 150,88000 FIC 0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,83	0,17	364,6554	102,9223	320,1608
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0300	3,5028	4,4497
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,86	0,14	314,5173	157,9358	292,5959
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	0,90	0,10	245,7059	115,4135	232,6767
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	182,7626	76,1010	142,2312
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.342,5102

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749	142,6494
		Custo Horário Total de Mão de Obra			142,6494
		Custo Horário Total da Execução			1.485,1596
		Custo Unitário da Execução			9,8433
		Custo do FIC			0,3747

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	144,4100000	kg	0,7670	110,7625
		Custo Total de Materiais			110,7625

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,0232500	m³	1,6400	1,6781
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1,6781

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1444100	t	35,2000	5,0832
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	1,9185900	t	1,9700	3,7796
		Custo Total de Tempo Fixo			8,8628	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1444100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	16,0295

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 92986 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Unidade: m

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0697000	h	28,3712	1,9775
P9810	Eletricista	0,0697000	h	35,1197	2,4478
Custo Horário Total de Mão de Obra					4,4253
Custo Horário Total da Execução					4,4253
Custo Unitário da Execução					4,4253

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	1,0150000	m	34,7300	35,2510
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,0090000	un	4,5300	0,0408
Custo Total de Materiais					35,2918
Custo Unitário Direto Total					39,72

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18190 - Caixa d'água em polietileno, 1.000 Litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - Fornecimento e instalação
Observação: sinap102622

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	1,0000000	un	606,0000	606,0000
Custo Total de Materiais					606,0000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", _04/2024 INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	3,0000000	un	19,8700	59,6100
94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", _04/2024 INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	1,0000000	un	25,8400	25,8400
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_ 06/2021	3,0000000	un	5,3700	16,1100
102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_ 06/2021	1,0000000	un	6,0500	6,0500
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", _04/2024 INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	2,0000000	un	6,3300	12,6600
94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,0000000	un	8,2300	8,2300
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,0000000	un	27,0100	54,0200
94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,0000000	un	39,0800	39,0800
94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,0000000	un	7,3800	7,3800
94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,0000000	un	11,6900	11,6900
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,0000000	un	40,3200	40,3200
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,4000000	m	6,8500	9,5900
94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	0,8500000	m	12,2000	10,3700
Custo Total de Serviços Auxiliares					300,9500

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Custo Unitário Direto Total

906,95

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18189 - Caixa enterrada distribuidora de vazão (sumidouros múltiplos), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,60 x 0,60 x h= 0,50 m. af_12/2020
Observação: 101807/SINAPI

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	4,2886000	h	33,6441	144,2861
P9824	Servente	3,3696000	h	23,7749	80,1119
Custo Horário Total de Mão de Obra					224,3980
Custo Horário Total da Execução					224,3980
Custo Unitário da Execução					224,3980

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	21,6377000	un	2,6200	56,6908
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,0054000	l	8,4700	0,0457
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,1184000	m	10,8500	1,2846
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,0125000	kg	17,2600	0,2158
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,1408000	m	3,8000	0,5350
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,4416000	m	16,9500	7,4851
Custo Total de Materiais					66,2570

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0863000	m³	682,0300	58,8592
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0179000	m³	619,8600	11,0955
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0744000	m³	611,8900	45,5246
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²	0,3000000	m³	11,8700	3,5610
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	0,0060000	m³	3.813,7300	22,8824
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	0,0448000	m³	2.759,1700	123,6108

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	0,8100000	m2	2,1300	1,7253
Custo Total de Serviços Auxiliares					267,2588
Custo Unitário Direto Total					557,91

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2009 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9579

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1014	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,2900	5,2900D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,2900D
		Custo Unitário Direto Total			5,29D

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre

Unidade: t

Produção da equipe

457,16000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
			Custo Horário Total de Equipamentos				858,9762
			Custo Horário Total da Execução				858,9762
			Custo Unitário da Execução				1,8789
			Custo do FIC				0,0127
			Custo Unitário Direto Total				1,89

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			431,60000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	317,1368	97,0553	845,7713
			Custo Horário Total de Equipamentos				845,7713
			Custo Horário Total da Execução				845,7713
			Custo Unitário da Execução				1,9596
			Custo do FIC				0,0134
			Custo Unitário Direto Total				1,97

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais

Unidade: t

Produção da equipe

12,34000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749	142,6494
			Custo Horário Total de Mão de Obra		142,6494
			Custo Horário Total da Execução		429,7872
			Custo Unitário da Execução		34,8288
			Custo do FIC		0,3761
			Custo Unitário Direto Total		35,20

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915474 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais

Unidade: t

Produção da equipe

7,75334

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
			Custo Horário Total de Mão de Obra		95,0996
			Custo Horário Total da Execução		273,2265
			Custo Unitário da Execução		35,2398
			Custo do FIC		0,4339
			Custo Unitário Direto Total		35,67

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915433 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre

Unidade: t

Produção da equipe

7,84664

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
			Custo Horário Total de Equipamentos				203,9781

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
			Custo Horário Total de Mão de Obra		95,0996
			Custo Horário Total da Execução		299,0777
			Custo Unitário da Execução		38,1154
			Custo do FIC		0,4526
			Custo Unitário Direto Total		38,57

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914313 - Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem descontínua em espessura de 8 cm - carga com fresadora e descarga livre

Unidade: t

Produção da equipe		147,07000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553
			Custo Horário Total de Equipamentos			572,6508
						572,6508
			Custo Horário Total da Execução			572,6508
			Custo Unitário da Execução			3,8937
			Custo Unitário Direto Total			3,89

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3807863 - Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação

Unidade: un

Produção da equipe

13,07000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
Custo Horário Total de Equipamentos							12,9439

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
Custo Horário Total de Mão de Obra					24,5102
Custo Horário Total da Execução					37,4541
Custo Unitário da Execução					2,8657
Custo do FIC					0,0310

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0045500	un	20,5458	0,0935
M0408	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 12,5 mm	1,0000000	un	5,0048	5,0048
Custo Total de Materiais					5,0983

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0408	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 12,5 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001100	t	35,2000	0,0038
Custo Total de Tempo Fixo						0,0038

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0408	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 12,5 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0234
Custo Total de Momento de Transporte													0,0234
Custo Unitário Direto Total													8,02

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107902 - Concreto autoadensável com silicato de alumínio fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

24,90000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,31	0,69	223,2876	115,7318	149,0741
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,0000000	1,00	0,00	110,8883	84,3463	110,8883
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
		Custo Horário Total de Equipamentos					370,3043

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5498
		Custo Horário Total da Execução			417,8541
		Custo Unitário da Execução			16,7813
		Custo do FIC			0,1591

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0010	Aditivo superplastificante à base de policarboxilato para concreto e argamassa	2,2414100	kg	16,2702	36,4682
M0082	Areia média lavada	0,6634700	m³	151,4005	100,4497
M0005	Brita 0	0,2883800	m³	161,5693	46,5934
M0191	Brita 1	0,2883800	m³	153,7693	44,3440
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	407,5293300	kg	0,7670	312,5750
M0012	Silicato de alumínio	40,7529300	kg	2,2831	93,0430
		Custo Total de Materiais			633,4733

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0010	Aditivo superplastificante à base de policarboxilato para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0022400	t	35,2000	0,0788
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9952100	t	1,8900	1,8809
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,4325700	t	1,8900	0,8175
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,4325700	t	1,8900	0,8175
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4075300	t	35,2000	14,3450
M0012	Silicato de alumínio - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0407500	t	35,2000	1,4344
		Custo Total de Tempo Fixo				19,3741

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

M0010	Aditivo superplastificante à base de policarboxilato para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0022400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0497
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9952100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	25,3779
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,4325700	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	11,0305
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,4325700	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	11,0305
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4075300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	45,2358
M0012	Silicato de alumínio - Caminhão carroceria 15 t	0,0407500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	8,6846
Custo Total de Momento de Transporte													101,4090
Custo Unitário Direto Total													771,20

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
			Custo Horário Total de Equipamentos				71,2236

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
			Custo Horário Total de Mão de Obra		247,6182
			Custo Horário Total da Execução		318,8418
			Custo Unitário da Execução		81,1511
			Custo do FIC		1,1471

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	151,4005	95,8880
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
			Custo Total de Materiais		432,0741

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8900	1,7955
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000	9,9316
			Custo Total de Tempo Fixo			13,8408

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0189
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	24,2253
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	14,0584
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	14,0584
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	31,3187
Custo Total de Momento de Transporte													83,6797
Custo Unitário Direto Total													611,89

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1116127 - Concreto fck = 25 MPa para pré-moldados (mourões) - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe **3,83815** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,82	0,18	0,7124	0,4820	2,6837
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6413	1,1106	3,9686
Custo Horário Total de Equipamentos							71,1339

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					318,7521
Custo Unitário da Execução					83,0484
Custo do FIC					1,1742

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,5811000	m³	151,4005	87,9788
M0191	Brita 1	0,6881300	m³	153,7693	105,8133
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	366,9297700	kg	0,7670	281,4351
Custo Total de Materiais					475,2272

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8716500	t	1,8900	1,6474
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,0322000	t	1,8900	1,9508
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3669300	t	35,2000	12,9159
Custo Total de Tempo Fixo						16,5141

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,8716500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	22,2271
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	1,0322000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	26,3211
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3669300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	40,7292
Custo Total de Momento de Transporte													89,2774

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Custo Unitário Direto Total

665,24

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107900 - Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,85300

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,86	0,14	0,7124	0,4820	2,7206
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6413	1,1106	3,9686
Custo Horário Total de Equipamentos							71,1708

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					318,7890
Custo Unitário da Execução					82,7379
Custo do FIC					1,1697

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	1,0571000	kg	8,0526	8,5124
M0082	Areia média lavada	0,5936300	m³	151,4005	89,8759
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	352,3652900	kg	0,7670	270,2642
Custo Total de Materiais					481,6118

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010600	t	35,2000	0,0373
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8904500	t	1,8900	1,6829
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3523700	t	35,2000	12,4034
Custo Total de Tempo Fixo						16,2074

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0010600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0235
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,8904500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	22,7065
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	14,0584
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	14,0584
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3523700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	39,1131
Custo Total de Momento de Transporte													89,9599
Custo Unitário Direto Total													671,69

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1207702 - Concreto fck = 30 MPa para projeção via seca - confecção em betoneira - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,84556

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,85	0,15	0,7124	0,4820	2,7114
Custo Horário Total de Equipamentos							67,1930

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749	142,6494
Custo Horário Total de Mão de Obra					142,6494
Custo Horário Total da Execução					209,8424
Custo Unitário da Execução					54,5674
Custo do FIC					0,7408

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0103	Aditivo acelerador de pega para concreto e argamassa projetados	18,1606300	kg	8,9421	162,3942
M0010	Aditivo superplastificante à base de policarboxilato para concreto e argamassa	1,8160600	kg	16,2702	29,5477
M0082	Areia média lavada	0,7361800	m³	151,4005	111,4580
M0005	Brita 0	0,5767600	m³	161,5693	93,1867
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	363,2125700	kg	0,7670	278,5840
Custo Total de Materiais					675,1706

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0103	Aditivo acelerador de pega para concreto e argamassa projetados - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0181600	t	35,2000	0,6392
M0010	Aditivo superplastificante à base de policarboxilato para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0018200	t	35,2000	0,0640
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1042700	t	1,8900	2,0870
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8651400	t	1,8900	1,6351
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3632100	t	35,2000	12,7849
Custo Total de Tempo Fixo						17,2102

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

M0103	Aditivo acelerador de pega para concreto e argamassa projetados - Caminhão carroceria 15 t	0,0181600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,4032
M0010	Aditivo superplastificante à base de policarboxilato para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0018200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0404
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,1042700	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	28,1589
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,8651400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	22,0611
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3632100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	40,3163
Custo Total de Momento de Transporte													90,9799
Custo Unitário Direto Total													838,67

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1207721 - Concreto projetado via seca fck = 30 MPa aplicado em teto

Unidade: m³

Produção da equipe

1,24500

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9631	Bomba para concreto projetado via seca com capacidade de 6 m³/h - 7,5 kW	1,0000000	1,00	0,00	123,6180	91,3888	123,6180
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,04	0,96	285,9552	90,5436	98,3601
E9671	Compressor de ar portátil de 363,87 l/s (771 PCM) - 158,13 kW	1,0000000	1,00	0,00	240,2646	51,8656	240,2646
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	20,6552	5,9317	20,6552
		Custo Horário Total de Equipamentos					482,8979

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	1,0000000	h	28,3712	28,3712
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
		Custo Horário Total de Mão de Obra			123,4708
		Custo Horário Total da Execução			606,3687
		Custo Unitário da Execução			487,0431
		Custo do FIC			4,4663

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0350	Bico para bomba de projeção	0,0133300	un	294,4531	3,9251
M0346	Disco de aço para bomba de projeção via seca	0,0571400	un	363,0121	20,7425
M0348	Disco de borracha para bomba de projeção via seca	0,0571400	un	296,8510	16,9621
M0351	Mangote para bomba de projeção	0,2000000	m	381,2980	76,2596
		Custo Total de Materiais			117,8893

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1207702	Concreto fck = 30 MPa para projeção via seca - confecção em betoneira - areia e brita comerciais	2,0000000	m³	838,6700	1.677,3400
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.677,3400

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0350	Bico para bomba de projeção - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0346	Disco de aço para bomba de projeção via seca - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0005100	t	35,2000	0,0179
M0348	Disco de borracha para bomba de projeção via seca - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003700	t	35,2000	0,0130
M0351	Mangote para bomba de projeção - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0006000	t	35,2000	0,0211
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0527

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0350	Bico para bomba de projeção - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0043
M0346	Disco de aço para bomba de projeção via seca - Caminhão carroceria 15 t	0,0005100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,1087
M0348	Disco de borracha para bomba de projeção via seca - Caminhão carroceria 15 t	0,0003700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0789
M0351	Mangote para bomba de projeção - Caminhão carroceria 15 t	0,0006000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,1279
Custo Total de Momento de Transporte													0,3198
Custo Unitário Direto Total													2.287,11

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 104749 - CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1863000	h	28,3712	5,2856
P9810	Eletricista	0,1863000	h	35,1197	6,5428
Custo Horário Total de Mão de Obra					11,8284
Custo Horário Total da Execução					11,8284
Custo Unitário da Execução					11,8284

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3 /4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	1,0000000	un	12,5500	12,5500
Custo Total de Materiais					12,5500
Custo Unitário Direto Total					24,38

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 96977 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Unidade: m

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0331000	h	28,3712	0,9391
P9810	Eletricista	0,0331000	h	35,1197	1,1625
		Custo Horário Total de Mão de Obra			2,1015
		Custo Horário Total da Execução			2,1015
		Custo Unitário da Execução			2,1015

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	1,0500000	m	53,8600	56,5530
		Custo Total de Materiais			56,5530
		Custo Unitário Direto Total			58,65

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1400975 - Corte de chapa de aço com guilhotina hidráulica

Unidade: m

Produção da equipe

72,35000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
E9503	Guilhotina hidráulica 16 x 6.100 mm - 30 kW	1,0000000	1,00	0,00	155,3758	108,9978	155,3758
Custo Horário Total de Equipamentos							265,7177
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9801	Ajudante	2,0000000	h	24,5102		49,0204	
Custo Horário Total de Mão de Obra							49,0204
Custo Horário Total da Execução							314,7381
Custo Unitário da Execução							4,3502
Custo Unitário Direto Total							4,35

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 91922 - CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,3650000	h	28,3712	10,3555
P9810	Eletricista	0,3650000	h	35,1197	12,8187
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,1742
Custo Horário Total da Execução					23,1742
Custo Unitário da Execução					23,1742

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
40408	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	1,0000000	un	5,2900	5,2900
Custo Total de Materiais					5,2900
Custo Unitário Direto Total					28,46

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 91920 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,3650000	h	28,3712	10,3555
P9810	Eletricista	0,3650000	h	35,1197	12,8187
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,1742
Custo Horário Total da Execução					23,1742
Custo Unitário da Execução					23,1742

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	1,0000000	un	3.133,6300	3.133,6300
Custo Total de Materiais					3.133,6300
Custo Unitário Direto Total					3.156,80

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9391 - Custo Médio da Construção Civil - CMCC

Unidade: R\$/m²

Observação: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7242>

Considerar para a planilha com desoneração o custo de 1713,94 JUL/25

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

1.825,30

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3806415 - Demolição controlada de concreto com marteleto

Unidade: m³

Produção da equipe

0,73052

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1,0000000	1,00	0,00	127,8845	29,2230	127,8845
E9706	Marteleto perfurador/rompedor a ar comprimido de 28 kg para concreto com capacidade de 1.230 gpm	4,0000000	1,00	0,00	38,3873	36,1237	153,5492
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	1,0292200	1,00	0,00	0,7124	0,4820	0,7332
Custo Horário Total de Equipamentos							282,1669

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0292200	h	23,7749	24,4696
				Custo Horário Total de Mão de Obra	24,4696
				Custo Horário Total da Execução	306,6365
				Custo Unitário da Execução	419,7510
				Custo do FIC	4,1639

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1391	Ponteiro para marteleto - D = 22 mm e C = 1,00 m	0,6666700	un	491,7040	327,8043
				Custo Total de Materiais	327,8043
				Custo Unitário Direto Total	751,72

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1600989 - Demolição de concreto simples com marteleto

Unidade: m³

Produção da equipe

0,46704

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3009	13,4233	49,3009
E9527	Marteleto perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	38,8422
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,5945800	1,00	0,00	0,7124	0,4820	0,4236
		Custo Horário Total de Equipamentos					88,5667

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	0,5945800	h	23,7749	14,1361
		Custo Horário Total de Mão de Obra			14,1361
		Custo Horário Total da Execução			102,7028
		Custo Unitário da Execução			219,9015
		Custo do FIC			2,1050

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1391	Ponteiro para marteleto - D = 22 mm e C = 1,00 m	0,3000000	un	491,7040	147,5112
		Custo Total de Materiais			147,5112

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3505	Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³	5915433	2,4000000	t	38,5700	92,5680
		Custo Total de Tempo Fixo			92,5680	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3505	Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³	2,4000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	0,0000	5914344	0,91	40,0000	87,3600
		Custo Total de Momento de Transporte											87,3600
		Custo Unitário Direto Total											549,45

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9404 - Depósito de cimento		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.825,3001	1.825,3000c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.825,3000c	
				Custo Unitário Direto Total	1.825,30c	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 93659 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1892000	h	28,3712	5,3678
P9810	Eletricista	0,1892000	h	35,1197	6,6446
Custo Horário Total de Mão de Obra					12,0125
Custo Horário Total da Execução					12,0125
Custo Unitário da Execução					12,0125

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
34686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	1,0000000	un	11,4500	11,4500
1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	1,0000000	un	1,8600	1,8600
Custo Total de Materiais					13,3100
Custo Unitário Direto Total					25,32

Setor : DTE - Diretoria de Terminais

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025

Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA

Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração

Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9290 - Eletricista Corrente Continua MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	65,0001	130,0002
				Custo Total de Serviços Auxiliares	130,0000
				Custo Unitário Direto Total	130,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 91873 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: m

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,2190000	h	28,3712	6,2133
P9810	Eletricista	0,2190000	h	35,1197	7,6912
Custo Horário Total de Mão de Obra					13,9045
Custo Horário Total da Execução					13,9045
Custo Unitário da Execução					13,9045

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVAS	1,0170000	m	8,5500	8,6954
Custo Total de Materiais					8,6954
Custo Unitário Direto Total					22,60

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18102 - Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023
Observação: 88497/SINAPI

Unidade: m2

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9822	Pintor	0,3610000	h	33,7363	12,1788
P9824	Servente	0,1203000	h	23,7749	2,8601
Custo Horário Total de Mão de Obra					15,0389
Custo Horário Total da Execução					15,0389
Custo Unitário da Execução					15,0389

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT18104	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	0,0802000	un	0,8100	0,0650
MAT18103	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	1,3389000	kg	2,4000	3,2134
Custo Total de Materiais					3,2784
Custo Unitário Direto Total					18,32

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20622 - Embarcação de apoio para obras emersas

Unidade: h

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9676	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 90 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,2149	53,1693	245,2149
			Custo Horário Total de Equipamentos				245,2149
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9856	Marinheiro de convés	1,0000000	h	30,0416		30,0416	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				30,0416
			Custo Horário Total da Execução				275,2565
			Custo Unitário da Execução				275,2565
			Custo Unitário Direto Total				275,26

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2076 - Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW - MOB/DESMOB

Observação: E9601

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1049	Mobilização/Desmobilização com Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	25,3700	25,3700D
Custo Total de Serviços Auxiliares					25,3700D
Custo Unitário Direto Total					25,37D

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9294 - Encarregado de obras de artes especiais MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	65,0001	130,0002
		Custo Total de Serviços Auxiliares			130,0000
		Custo Unitário Direto Total			130,00

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8935 - Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.		Unidade: un			
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	155,0001	310,0002
		Custo Total de Serviços Auxiliares			300,0000
		Custo Unitário Direto Total			325,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18644 - Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de embutir, cabo de 35mm2 e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto) Unidade: un
Produção da equipe 0,00000

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802 Ajudante especializado	0,3162000	h	28,3712	8,9710
P9810 Eletricista	2,8463000	h	35,1197	99,9612
Custo Horário Total de Mão de Obra				108,9322
Custo Horário Total da Execução				108,9322
Custo Unitário da Execução				108,9322

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1094 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	1,0000000	un	13,1800	13,1800
11267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	2,0000000	un	1,4300	2,8600
34643 CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	1,0000000	un	31,1100	31,1100
39808 CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	1,0000000	un	74,1600	74,1600
14153 FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	0,0600000	un	60,9201	3,6552
3398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	1,0000000	un	1,9600	1,9600
4346 PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	3,0000000	un	11,0100	33,0300
39997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	2,0000000	un	0,3300	0,6600
39996 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	0,1664000	m	4,3300	0,7205
Custo Total de Materiais				161,3357

SERVIÇOS AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109679 Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:1:6 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0080000	m³	523,8500	4,1908
100578 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	1,0000000	un	519,0700	519,0700

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	11,0000000	m	39,7200	436,9200
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,0000000	un	24,3800	24,3800
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,9500000	m	58,6500	114,3675
91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,0000000	un	28,4600	28,4600
91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,0000000	un	3.156,8000	3.156,8000
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,0000000	un	25,3200	25,3200
91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,0500000	m	22,6000	136,7300
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,0000000	un	145,9900	145,9900
91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,0000000	un	17,4900	17,4900
Custo Total de Serviços Auxiliares					4.609,7183
Custo Unitário Direto Total					4.879,99

Descritivo: sinap 101496

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³

Unidade: m³

Produção da equipe

230,19000

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS

		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
Custo Horário Total de Equipamentos							340,7781

MÃO DE OBRA

		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
Custo Horário Total da Execução					364,5530
Custo Unitário da Execução					1,5837
Custo do FIC					0,0554
Custo Unitário Direto Total					1,64

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004522 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²

Unidade: m³

Produção da equipe 15,94000 FIC 0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,4569	87,1985	163,4569
Custo Horário Total de Equipamentos							163,4569
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,2318
Custo Unitário da Execução							11,7460
Custo do FIC							0,1282
Custo Unitário Direto Total							11,87

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2108170 - Escoramento com pontaletes D = 15 cm - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada

Unidade: m³

Produção da equipe

1,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0790700	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,6332
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0790700	1,00	0,00	34,7434	34,3546	2,7472
		Custo Horário Total de Equipamentos					4,3804

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,3500000	h	24,5102	8,5786
P9808	Carpinteiro	0,3500000	h	33,6883	11,7909
		Custo Horário Total de Mão de Obra			20,3695
		Custo Horário Total da Execução			24,7499
		Custo Unitário da Execução			24,7499

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0068	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 10,0 cm	0,1443800	m	28,5712	4,1251
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm	0,5450200	m	7,1407	3,8918
M1205	Prego de ferro	0,0737500	kg	13,4203	0,9897
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	1,3239200	m	7,8316	10,3684
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,0433100	m	20,9228	0,9062
		Custo Total de Materiais			20,2812

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0068	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 10,0 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010800	t	35,2000	0,0380
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0096300	t	35,2000	0,3389
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000700	t	35,2000	0,0024
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0049600	t	35,2000	0,1745
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003200	t	35,2000	0,0112
		Custo Total de Tempo Fixo				0,5650

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0068	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 10,0 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0010800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0240
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0096300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,2138

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0016
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0049600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,1101
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0003200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0071
Custo Total de Momento de Transporte													0,3566
Custo Unitário Direto Total													45,95

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9393 - Escritórios e Seção Técnica					Unidade: m²
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.825,3001	1.825,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.825,3000c
				Custo Unitário Direto Total	1.825,30c

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora

Unidade: m³

Produção da equipe 176,81000 FIC 0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
Custo Horário Total de Equipamentos							464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							488,0812
Custo Unitário da Execução							2,7605
Custo do FIC							0,0228
Custo Unitário Direto Total							2,78

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2306071 - Estaca raiz perfurada na rocha com D = 40 cm - confecção

Unidade: m

Produção da equipe

0,49800

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	0,0252000	1,00	0,00	10,2008	5,8843	0,2571
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,01	0,99	285,9552	90,5436	92,4977
E9652	Compressor de ar portátil de 540,85 l/s (1.146 PCM) - 331,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,3778	90,0017	469,3778
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	0,0407900	1,00	0,00	70,9662	9,6724	2,8947
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	0,0407900	1,00	0,00	45,0909	40,0498	1,8393
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,0000000	1,00	0,00	399,0781	222,6329	399,0781
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,0928100	1,00	0,00	0,7124	0,4820	0,0661
		Custo Horário Total de Equipamentos					966,0108

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0928100	h	23,7749	97,3061
		Custo Horário Total de Mão de Obra			97,3061
		Custo Horário Total da Execução			1.063,3169
		Custo Unitário da Execução			2.135,1745
		Custo do FIC			69,8135

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,1078200	m³	151,4005	16,3240
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	82,9356000	kg	0,7670	63,6116
M1645	Coroa de botões esféricos - D = 305 mm (12")	0,0025000	un	14.827,1519	37,0679
M0669	Martelo de fundo DTH - DN = 203 mm (8")	0,0002000	un	30.486,7176	6,0973
		Custo Total de Materiais			123,1008

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1617300	t	1,8900	0,3056
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0829400	t	35,2000	2,9194
		Custo Total de Tempo Fixo				3,2250

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,1617300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	4,1241
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0829400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	9,2063

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Custo Total de Momento de Transporte	13,3304

Custo Unitário Direto Total	2.344,64

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2306066 - Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção

Unidade: m

Produção da equipe

3,15400

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	0,1596200	1,00	0,00	10,2008	5,8843	1,6283
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,07	0,93	285,9552	90,5436	104,2224
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	0,2583100	1,00	0,00	70,9662	9,6724	18,3313
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	0,2583100	1,00	0,00	45,0909	40,0498	11,6474
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,0000000	1,00	0,00	399,0781	222,6329	399,0781
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,5878000	1,00	0,00	0,7124	0,4820	0,4187
		Custo Horário Total de Equipamentos					535,3262

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,5878000	h	23,7749	109,0745
		Custo Horário Total de Mão de Obra			109,0745
		Custo Horário Total da Execução			644,4007
		Custo Unitário da Execução			204,3122
		Custo do FIC			9,5674

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,1078200	m³	151,4005	16,3240
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	82,9356000	kg	0,7670	63,6116
M2321	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 323,8 mm, peso 90 kg/m	0,0010000	m	1.629,6027	1,6296
		Custo Total de Materiais			81,5652

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1617300	t	1,8900	0,3056
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0829400	t	35,2000	2,9194
M2321	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 323,8 mm, peso 90 kg/m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000900	t	35,2000	0,0031
		Custo Total de Tempo Fixo			3,2281	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,1617300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	30,0000	4,1241

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0829400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	9,2063
M2321	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 323,8 mm, peso 90 kg/m - Caminhão carroceria 15 t	0,0000900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	0,0100
												Custo Total de Momento de Transporte	13,3404
												Custo Unitário Direto Total	312,01

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22189 - Execução de revestimento com concreto projetado esp. 7,0cm, armado com fibras de aço.

Unidade: m³

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	6,7000000	h	33,6441	225,4155
P9824	Servente	2,1000000	h	23,7749	49,9273
Custo Horário Total de Mão de Obra					275,3428
Custo Horário Total da Execução					275,3428
Custo Unitário da Execução					275,3428

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0007	Fibra de aço para concreto	98,0000000	kg	18,2600	1.789,4800
Custo Total de Materiais					1.789,4800

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1207721	Concreto projetado via seca fck = 30 MPa aplicado em teto	1,4000000	m³	2.287,1100	3.201,9540
Custo Total de Serviços Auxiliares					3.201,9540
Custo Unitário Direto Total					5.266,78

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3108015 - Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,1004000	1,00	0,00	20,6552	5,9317	2,0738
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,1004000	1,00	0,00	34,7434	34,3546	3,4882
		Custo Horário Total de Equipamentos					5,5620

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,6000000	h	24,5102	14,7061
P9808	Carpinteiro	0,6000000	h	33,6883	20,2130
		Custo Horário Total de Mão de Obra			34,9191
		Custo Horário Total da Execução			40,4811
		Custo Unitário da Execução			40,4811

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	1,2222100	m	17,8918	21,8675
M0459	Compensado plastificado - E = 14 mm	1,9000000	m²	68,4989	130,1479
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0100000	l	11,8072	0,1181
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,5416400	m	5,8341	3,1600
M1205	Prego de ferro	0,2039500	kg	13,4203	2,7371
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	5,6864500	m	6,0221	34,2444
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,9777900	m	20,9228	20,4581
		Custo Total de Materiais			212,7331

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2108170	Escoramento com pontaletes D = 15 cm - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	2,5000000	m³	45,9500	114,8750
		Custo Total de Serviços Auxiliares			114,8750

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0068700	t	35,2000	0,2418
M0459	Compensado plastificado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0154000	t	35,2000	0,5420
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010200	t	35,2000	0,0359
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0142200	t	35,2000	0,5005

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0073300	t	35,2000							0,2580	
Custo Total de Tempo Fixo													1,5855
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0068700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	284,0000	1,4438
M0459	Compensado plastificado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0154000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	284,0000	3,2365
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	284,0000	0,0021
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0010200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	284,0000	0,2144
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0044
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0142200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	284,0000	2,9885
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0073300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,1627
Custo Total de Momento de Transporte													8,0524
Custo Unitário Direto Total													377,73

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2407972 - Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi

Unidade: kg

Produção da equipe

5,00000

FIC

0,01608

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					57,4190
Custo Horário Total da Execução					57,4190
Custo Unitário da Execução					11,4838
Custo do FIC					0,1847

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1387	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de média viscosidade	1,0000000	kg	60,5277	60,5277
Custo Total de Materiais					60,5277

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1387	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de média viscosidade - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010000	t	35,2000	0,0352
Custo Total de Tempo Fixo						0,0352

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1387	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de média viscosidade - Caminhão carroceria 15 t	0,0010000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0222
Custo Total de Momento de Transporte													0,0222
Custo Unitário Direto Total													72,25

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20539 - Fornecimento e montagem de andaimes suspensos, utilização 02 vezes

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,5000000	h	24,5102	12,2551
P9830	Montador	0,5000000	h	34,5239	17,2620
Custo Horário Total de Mão de Obra					29,5170
Custo Horário Total da Execução					29,5170
Custo Unitário da Execução					29,5170

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0547	Plataforma metálica de piso para andaime - C = 200 e L = 33 cm	4,0000000	un	321,1413	1.284,5652
M0550	Quadro tubular tipo guarda-corpo com acessórios para andaime - H = 120 cm e L = 200 cm	2,0000000	un	428,8402	857,6804
Custo Total de Materiais					2.142,2456
Custo Unitário Direto Total					2.171,76

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 102591 - FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0857000	h	28,3712	2,4314
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0857000	h	34,2352	2,9340
				Custo Horário Total de Mão de Obra	5,3654
				Custo Horário Total da Execução	5,3654
				Custo Unitário da Execução	5,3654
				Custo Unitário Direto Total	5,37

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 102593 - FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0967000	h	28,3712	2,7435
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0967000	h	34,2352	3,3105
				Custo Horário Total de Mão de Obra	6,0540
				Custo Horário Total da Execução	6,0540
				Custo Unitário da Execução	6,0540
				Custo Unitário Direto Total	6,05

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3806386 - Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9570	Furadeira com base magnética - 1,20 kW	0,0888900	1,00	0,00	1,7158	1,0400	0,1525
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	0,0888900	1,00	0,00	4,8399	0,3764	0,4302
		Custo Horário Total de Equipamentos					0,5827

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9823	Serralheiro	0,0888900	h	31,4041	2,7915
		Custo Horário Total de Mão de Obra			2,7915
		Custo Horário Total da Execução			3,3742
		Custo Unitário da Execução			3,3742
		Custo do FIC			0,0447

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1406	Broca de aço rápido - D = 12,5 mm e C = 151 mm	0,0111100	un	38,1606	0,4240
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36	25,8395800	kg	10,4357	269,6541
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais	0,0444400	l	21,7203	0,9653
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico	3,3333300	un	22,5305	75,1016
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	2,0000000	m	28,9434	57,8868
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm	1,6333300	m	70,1372	114,5572
		Custo Total de Materiais			518,5890

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
3807863	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação	3,3333300	un	8,0200	26,7333
1400975	Corte de chapa de aço com guilhotina hidráulica	8,3250000	m	4,3500	36,2138
5605942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	2,0000000	m²	52,3400	104,6800
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,7383700	kg	97,8800	72,2717
		Custo Total de Serviços Auxiliares			239,8988

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0258400	t	35,2000	0,9095
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000400	t	35,2000	0,0014
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003300	t	35,2000	0,0116

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0048200	t	35,2000	0,1696
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0119200	t	35,2000	0,4195

Custo Total de Tempo Fixo 1,5116

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,0258400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	5,5070
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais - Caminhão carroceria 15 t	0,0000400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0085
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico - Caminhão carroceria 15 t	0,0003300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0703
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") - Caminhão carroceria 15 t	0,0048200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	1,0272
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0119200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	2,5404
Custo Total de Momento de Transporte													9,1534
Custo Unitário Direto Total													772,57

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9394 - Guarita Principal					Unidade: m²
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.825,3001	1.825,3000c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.825,3000c
				Custo Unitário Direto Total	1.825,30c

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 96986 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,3882000	h	28,3712	11,0137
P9810	Eletricista	0,3882000	h	35,1197	13,6335
				Custo Horário Total de Mão de Obra	24,6472
				Custo Horário Total da Execução	24,6472
				Custo Unitário da Execução	24,6472

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	1,0000000	un	121,3400	121,3400
				Custo Total de Materiais	121,3400
				Custo Unitário Direto Total	145,99

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20548 - Impermeabilização com pintura a base de resina epóxi alcatrão, duas demãos.

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9822	Pintor	0,2750000	h	33,7363	9,2775
P9824	Servente	0,1150000	h	23,7749	2,7341
Custo Horário Total de Mão de Obra					12,0116
Custo Horário Total da Execução					12,0116
Custo Unitário da Execução					12,0116

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0719	Diluyente epóxi	0,0640000	l	39,0542	2,4995
M3518	Tinta à base de resina epóxi bicomponente	0,4220000	l	60,4105	25,4932
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	0,0160000	l	301,7613	4,8282
Custo Total de Materiais					32,8209
Custo Unitário Direto Total					44,83

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915650 - Injeção de adesivo estrutural à base de resina epóxi de baixa viscosidade para tratamento de fissuras em estruturas de concreto - fornecimento e aplicação manual

Unidade: kg

Produção da equipe

0,95485

FIC

0,01608

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
Custo Horário Total de Mão de Obra					71,3247
Custo Horário Total da Execução					71,3247
Custo Unitário da Execução					74,6973
Custo do FIC					1,2011

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1390	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de baixa viscosidade	1,0000000	kg	173,4956	173,4956
M1404	Aplicador manual de adesivo estrutural	0,0020000	un	3.089,5246	6,1790
M0719	Diluyente epóxi	0,7856600	l	39,0542	30,6833
Custo Total de Materiais					210,3579

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1390	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de baixa viscosidade - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010000	t	35,2000	0,0352
M0719	Diluyente epóxi - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	35,2000	0,0246
Custo Total de Tempo Fixo						0,0598

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1390	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de baixa viscosidade - Caminhão carroceria 15 t	0,0010000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0222
M0719	Diluyente epóxi - Caminhão carroceria 15 t	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0155
Custo Total de Momento de Transporte													0,0377
Custo Unitário Direto Total													286,35

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20753 - Instalação de Cabeço de Amarração

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	1,0000000	h	28,3712	28,3712
				Custo Horário Total de Mão de Obra	28,3712
				Custo Horário Total da Execução	28,3712
				Custo Unitário da Execução	28,3712

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT20754	Cunho Reforçado 10 Pol. Em Alumínio Perglass	1,0000000	un	450,1000	450,1000
				Custo Total de Materiais	450,1000
				Custo Unitário Direto Total	478,47

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20549 - Instalação de Poste de iluminação h=3,00 m, revestido em fibra de vidro, incluindo instalação elétrica e luminária completa

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	2,0000000	h	28,3712	56,7424
P9930	Eletricista com periculosidade	2,0000000	h	43,0257	86,0514
Custo Horário Total de Mão de Obra					142,7938
Custo Horário Total da Execução					142,7938
Custo Unitário da Execução					142,7938

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0260	Cabo de cobre PP flexível isolado em PVC - tensão de 300/500 V e seção de 3 x 1,5 mm²	20,0000000	m	5,7853	115,7060
M0052	Fita adesiva de PVC - L = 50 mm e C = 50 m	1,0000000	m	0,1184	0,1184
MAT20554	Luminária Pública para Poste LED 200W COB Bivolt	1,0000000	un	379,1000	379,1000
M0566	Poste vertical em aço galvanizado para escada multidirecional - C = 200 cm	2,0000000	un	510,9435	1.021,8870
Custo Total de Materiais					1.516,8114
Custo Unitário Direto Total					1.659,61

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18204 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Observação: sinap 92022

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,4860000	h	28,3712	13,7884
P9810	Eletricista	0,4860000	h	35,1197	17,0682
				Custo Horário Total de Mão de Obra	30,8566
				Custo Horário Total da Execução	30,8566
				Custo Unitário da Execução	30,8566

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	1,0000000	un	5,6100	5,6100
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	1,0000000	un	6,3800	6,3800
				Custo Total de Materiais	11,9900
				Custo Unitário Direto Total	42,85

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18202 - Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação

Observação: sinap 92023

Unidade: un

Produção da equipe		0,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU18204	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,0000000	un	42,8500	42,8500
CPU18203	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,0000000	un	11,7300	11,7300
		Custo Total de Serviços Auxiliares			54,5800
		Custo Unitário Direto Total			54,58

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94672 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0576000	h	28,3712	1,6342
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0576000	h	34,2352	1,9719
Custo Horário Total de Mão de Obra					3,6061
Custo Horário Total da Execução					3,6061
Custo Unitário da Execução					3,6061

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0035000	un	61,5500	0,2154
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	0,0053000	un	11,0600	0,0586
3522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,0000000	un	2,1700	2,1700
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0040000	un	69,7400	0,2790
Custo Total de Materiais					2,7230
Custo Unitário Direto Total					6,33

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18156 - Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

Unidade: un

. af_08/2022

Observação: 89724/SINAPI

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9807	Bombeiro hidráulico	0,1270000	h	34,2352	4,3479
P9824	Servente	0,1270000	h	23,7749	3,0194
Custo Horário Total de Mão de Obra					7,3673
Custo Horário Total da Execução					7,3673
Custo Unitário da Execução					7,3673

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT18158	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	0,0099000	un	61,5500	0,6093
MAT18162	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	1,0000000	un	1,7300	1,7300
MAT18161	Lixa d'agua em folha, grao 100	0,0071000	un	2,2300	0,0158
MAT18160	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	0,0150000	un	69,7400	1,0461
Custo Total de Materiais					3,4012
Custo Unitário Direto Total					10,77

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94674 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/
2024

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0751000	h	28,3712	2,1307
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0751000	h	34,2352	2,5711
Custo Horário Total de Mão de Obra					4,7017
Custo Horário Total da Execução					4,7017
Custo Unitário da Execução					4,7017

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0094000	un	61,5500	0,5786
3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,0000000	un	2,1600	2,1600
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0084000	un	2,2300	0,0187
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0110000	un	69,7400	0,7671
Custo Total de Materiais					3,5244
Custo Unitário Direto Total					8,23

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9395 - Laboratório		Produção da equipe			1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.825,3001	1.825,3000c	
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.825,3000c	
				Custo Unitário Direto Total	1.825,30c	

Setor
Referencial
Ano
Orçamento
Versão
Extensão

:
:
:
:
:
:

DTE - Diretoria de Terminais
854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
2025
4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
4 - Versão 3 - Sem Desoneração
308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB		Produção da equipe			1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	65,0001	130,0002	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			130,0000	
		Custo Unitário Direto Total			130,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18175 - Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020
Observação: 86904/SINAPI

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9807	Bombeiro hidráulico	0,3870000	h	34,2352	13,2490
P9824	Servente	0,1886000	h	23,7749	4,4839
Custo Horário Total de Mão de Obra					17,7330
Custo Horário Total da Execução					17,7330
Custo Unitário da Execução					17,7330

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT18177	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes*40 x 30* cm	1,0000000	un	93,9300	93,9300
MAT18176	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylontamanho s-8	2,0000000	un	17,1000	34,2000
MAT18178	Rejunte epoxi, qualquer cor	0,0304000	kg	105,1200	3,1956
Custo Total de Materiais					131,3256
Custo Unitário Direto Total					149,06

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3806403 - Limpeza em superfície de concreto com jateamento abrasivo com uso de granalhas de aço

Unidade: m²

Produção da equipe

9,96000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9640	Compressor de ar portátil de 33,51 l/s (71 PCM) - 14 kW	1,0000000	1,00	0,00	32,0460	10,5376	32,0460
E9749	Jateador portátil multiabrasivo com capacidade de 300 kg	1,0000000	1,00	0,00	35,3824	34,5339	35,3824
		Custo Horário Total de Equipamentos					67,4284
		Custo Horário Total da Execução					67,4284
		Custo Unitário da Execução					6,7699
		Custo do FIC					0,0693

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço	0,2893600	kg	10,9823	3,1778
M0512	Bico venturi longo - D = 7,9 mm (5/16")	0,0001300	un	631,7166	0,0821
		Custo Total de Materiais			3,2599

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002900	t	35,2000	0,0102
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0102

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão carroceria 15 t	0,0002900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0064
		Custo Total de Momento de Transporte											0,0064
		Custo Unitário Direto Total											10,12

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3806402 - Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão

Unidade: m²

Produção da equipe

56,27000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9028	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 18 MPa - 5,20 kW	1,0000000	1,00	0,00	45,3375	34,7779	45,3375
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,03	0,97	285,9552	90,5436	96,4059
Custo Horário Total de Equipamentos							141,7434
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							165,5183
Custo Unitário da Execução							2,9415
Custo do FIC							0,0406
Custo Unitário Direto Total							2,98

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18205 - Luminária Led Refletor - Fornecimento e instalação
Observação: sinap 97605

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1972000	h	28,3712	5,5948
P9810	Eletricista	0,4732000	h	35,1197	16,6186
		Custo Horário Total de Mão de Obra			22,2134
		Custo Horário Total da Execução			22,2134
		Custo Unitário da Execução			22,2134

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	600,0000000	m	5,9600	3.576,0000
39810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	16,0000000	un	32,9000	526,4000
2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	3,0000000	un	21,1600	63,4800
39255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	30,0000000	m	20,8400	625,2000
39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	16,0000000	un	22,5400	360,6400
		Custo Total de Materiais			5.151,7200
		Custo Unitário Direto Total			5.173,93

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 91886 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,2440000	h	28,3712	6,9226
P9810	Eletricista	0,2440000	h	35,1197	8,5692
Custo Horário Total de Mão de Obra					15,4918
Custo Horário Total da Execução					15,4918
Custo Unitário da Execução					15,4918

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	1,0000000	un	2,0000	2,0000
Custo Total de Materiais					2,0000
Custo Unitário Direto Total					17,49

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20592 - Macaqueamento de estruturas em concreto

Unidade: un

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9048	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.859 kN	120,0000000	1,00	0,00	79,3345	62,1230	9.520,1400
			Custo Horário Total de Equipamentos				9.520,1400
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9802	Ajudante especializado	120,0000000	h	28,3712		3.404,5440	
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	120,0000000	h	53,2805		6.393,6600	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				9.798,2040
			Custo Horário Total da Execução				19.318,3440
			Custo Unitário da Execução				19.318,3440
			Custo Unitário Direto Total				19.318,34

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8948 - Manutenção das Áreas Cobertas		Produção da equipe		1,00000	Unidade: mes	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU8947	Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)	1,0000000a	R\$/m²	2,1200	2,1200a	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			2,1200a	
		Custo Unitário Direto Total			2,12a	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8947 - Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)

Unidade: R\$/m²

Produção da equipe

1.919,27000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9810	Eletricista	44,0000000	h	35,1197	1.545,2668
P9821	Pedreiro	44,0000000	h	33,6441	1.480,3404
P9824	Servente	44,0000000	h	23,7749	1.046,0956
Custo Horário Total de Mão de Obra					4.071,7028
Custo Horário Total da Execução					4.071,7028
Custo Unitário da Execução					2,1215
Custo Unitário Direto Total					2,12

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1014 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9309 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				5,2856
			Custo Unitário Direto Total				5,29

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1049 - Mobilização/Desmobilização com Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW - KFU=1,00

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU11332 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe		12.69					
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9601	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	321,8914	50,3391	321,8914
Custo Horário Total de Equipamentos						321,8914	
Custo Horário Total da Execução						321,8914	
Custo Unitário da Execução						25,3658	
Custo Unitário Direto Total						25,37	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9296 - Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	65,0001	130,0002
				Custo Total de Serviços Auxiliares	130,0000
				Custo Unitário Direto Total	130,00

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA			Unidade: un
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	155,00

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO			Unidade: un
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	65,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11223 - Passarela Articulada em Aço Inox - Recuperação (12,0m 1,20m)

Unidade: unid

Observação: Composição criada pela DTE com base em orçamentos anteriores.

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	48,0000000	h	34,5239	1.657,1472
P9823	Serralheiro	48,0000000	h	31,4041	1.507,3968
P9825	Soldador	48,0000000	h	38,5852	1.852,0896
Custo Horário Total de Mão de Obra					5.016,6336
Custo Horário Total da Execução					5.016,6336
Custo Unitário da Execução					5.016,6336

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT19412	BARRA REDONDA Ø 1/2" - Aço Inox 316	2,0000000	m	55,6400	111,2800
MAT19410	CANTONEIRA "L" 2" X 2" # 1/8" - Aço Inox 316	7,0000000	m	186,3000	1.304,1000
MAT19411	CHAPA # 1/8" - Aço Inox 316	1,0000000	m²	3.060,8000	3.060,8000
M2130	Eletrodo revestido E70XX	5,0000000	kg	34,7856	173,9280
MAT12717	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 10cm x 25cm	58,0000000	m	195,4500	11.336,1000
MAT12685	Parafuso 3/8" Inox 316 com porca auto travante e arruela (comprimento 10cm .)	100,0000000	un	8,7500	875,0000
MAT19414	TUBO Ø 1,5" # 2,00mm - Aço Inox 316	5,0000000	m	109,4000	547,0000
MAT19409	TUBO Ø 2,5" # 2,11mm - Aço Inox 316	10,0000000	m	275,3400	2.753,4000
MAT19408	TUBO Ø 5" # 2,77mm - Aço Inox 316	10,0000000	m	984,2600	9.842,6000
Custo Total de Materiais					30.004,2080

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	5,0000000	kg	67,2400	336,2000
Custo Total de Serviços Auxiliares					0,0000

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT11657	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - Para transporte de passarela metálica		5,0000000	t	0,0000	0,0000
Custo Total de Tempo Fixo						0,0000

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano	:	2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão	:	308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

IT11657	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - Para transporte de passarela metálica	5,0000000	t	5914581	2,48	0,0000	5914582	1,98	0,0000	5914583	1,64	290,0000	2.378,0000
Custo Total de Momento de Transporte													2.378,0000
Custo Unitário Direto Total													34.521,40

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20600 - Passivação de armadura com tinta com alto teor de zinco					Unidade: m²
Produção da equipe					1,00000
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9822	Pintor	0,2000000	h	33,7363	6,7473
Custo Horário Total de Mão de Obra					6,7473
Custo Horário Total da Execução					6,7473
Custo Unitário da Execução					6,7473
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3925	Tinta fosfatizante para fundo preparador de pintura	0,8000000	l	52,5436	42,0349
Custo Total de Materiais					42,0349
Custo Unitário Direto Total					48,78

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20546 - Passivação de armadura com tinta com alto teor de zinco					Unidade: m²
Produção da equipe		1,00000			
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9822	Pintor	0,2000000	h	33,7363	6,7473
		Custo Horário Total de Mão de Obra			6,7473
		Custo Horário Total da Execução			6,7473
		Custo Unitário da Execução			6,7473
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3925	Tinta fosfatizante para fundo preparador de pintura	0,8000000	l	52,5436	42,0349
		Custo Total de Materiais			42,0349
		Custo Unitário Direto Total			48,78

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18186 - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG

Unidade: m³

/M³

Observação: sinap 97738

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	4,0000000	1,00	0,00	34,7434	34,3546	138,9736
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,8474	0,9248	8,8474
Custo Horário Total de Equipamentos							147,8210

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	4,3072000	h	28,3712	122,2004
P9808	Carpinteiro	21,5358000	h	33,6883	725,5045
P9821	Pedreiro	31,7545000	h	33,6441	1.068,3516
P9824	Servente	31,7545000	h	23,7749	754,9601
Custo Horário Total de Mão de Obra					2.671,0166
Custo Horário Total da Execução					2.818,8376
Custo Unitário da Execução					2.818,8376

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
43677	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	13,0514000	m2	62,6600	817,8007
43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	0,6074000	m2	18,6600	11,3341
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,0667000	l	8,4700	0,5649
39014	FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	6,0000000	kg	9,1600	54,9600
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	2,1276000	kg	18,7500	39,8925
				Custo Total de Materiais	924,5522

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1116127	Concreto fck = 25 MPa para pré-moldados (mourões) - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,2000000	m³	665,2400	798,2880
				Custo Total de Serviços Auxiliares	798,2880

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Custo Unitário Direto Total

4.541,68

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18187 - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024
Observação: sinap 97739

Unidade: m³

Produção da equipe		1.0					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1,3000000	1,00	0,00	34,7434	34,3546	45,1664
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,8474	0,9248	8,8474
		Custo Horário Total de Equipamentos					54,0138
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9802	Ajudante especializado	1,5632000	h	28,3712		44,3499	
P9808	Carpinteiro	7,8158000	h	33,6883		263,3010	
P9821	Pedreiro	22,0181000	h	33,6441		740,7792	
P9824	Servente	22,0181000	h	23,7749		523,4781	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					1.571,9082
		Custo Horário Total da Execução					1.625,9220
		Custo Unitário da Execução					1.625,9220
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	8,4225000	m2	49,0600		413,2079	
43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	0,6074000	m2	18,6600		11,3341	
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,0667000	l	8,4700		0,5649	
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	5,0545000	m	10,8500		54,8413	
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	0,4377000	kg	18,7500		8,2069	
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	0,6552000	kg	17,2600		11,3088	
		Custo Total de Materiais					499,4639
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	21,9997000	kg	14,0100		308,2158	
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,2000000	m³	671,6900		806,0280	
		Custo Total de Serviços Auxiliares					1.114,2438

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Custo Unitário Direto Total

3.239,63

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 97733 - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024

Unidade: m³

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	20,6552	5,9317	20,6552
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1,0000000	1,00	0,00	34,7434	34,3546	34,7434
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,8474	0,9248	8,8474
Custo Horário Total de Equipamentos							64,2460

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	1,8100000	h	28,3712	51,3519
P9808	Carpinteiro	9,0865000	h	33,6883	306,1087
P9821	Pedreiro	31,9930000	h	33,6441	1.076,3757
P9824	Servente	31,9930000	h	23,7749	760,6304
Custo Horário Total de Mão de Obra					2.194,4667
Custo Horário Total da Execução					2.258,7127
Custo Unitário da Execução					2.258,7127

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	2,9790000	m2	49,0600	146,1497
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,1200000	l	8,4700	1,0164
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	0,6445000	kg	18,7500	12,0844
Custo Total de Materiais					159,2505

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	42,6463000	kg	14,0100	597,4747
1116127	Concreto fck = 25 MPa para pré-moldados (mourões) - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,2000000	m³	665,2400	798,2880
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.395,7627
Custo Unitário Direto Total					3.813,73

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 97735 - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024

Unidade: m³

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,5000000	1,00	0,00	34,7434	34,3546	17,3717
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	0,8000000	1,00	0,00	8,8474	0,9248	7,0779
Custo Horário Total de Equipamentos							24,4496

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,7356000	h	28,3712	20,8699
P9808	Carpinteiro	3,6780000	h	33,6883	123,9056
P9821	Pedreiro	22,4974000	h	33,6441	756,9048
P9824	Servente	22,4974000	h	23,7749	534,8734
Custo Horário Total de Mão de Obra					1.436,5536
Custo Horário Total da Execução					1.461,0032
Custo Unitário da Execução					1.461,0032

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	1,3112000	m2	49,0600	64,3275
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,0567000	l	8,4700	0,4802
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	0,2619000	kg	18,7500	4,9106
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4,4770000	m	3,8000	17,0126
Custo Total de Materiais					86,7309

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	28,9369000	kg	14,0100	405,4060
1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,2000000	m³	671,6900	806,0280
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.211,4340
Custo Unitário Direto Total					2.759,17

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1608026 - Perfuração em concreto com coroa diamantada - D = 25 mm

Unidade: m

Produção da equipe

1,95050

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	1,0000000	1,00	0,00	6,1282	3,2835	6,1282
Custo Horário Total de Equipamentos							16,8205
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							40,5954
Custo Unitário da Execução							20,8128
Custo do FIC							0,2181
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1244	Coroa diamantada - D = 25,40 mm (1")	0,2000000	un	298,9144		59,7829	
Custo Total de Materiais							59,7829
Custo Unitário Direto Total							80,81

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2419705 - Pintura com epóxi de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 120 µm

Unidade: m²

Produção da equipe **49,80000** **FIC** **0,01608**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,5025	0,3440	0,5025
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	4,8399	0,3764	4,8399
		Custo Horário Total de Equipamentos					5,3424

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9822	Pintor	1,0000000	h	33,7363	33,7363
		Custo Horário Total de Mão de Obra			58,2465
		Custo Horário Total da Execução			63,5889
		Custo Unitário da Execução			1,2769
		Custo do FIC			0,0190

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente	0,0073200	l	48,0568	0,3518
M3518	Tinta à base de resina epóxi bicomponente	0,1463400	l	60,4105	8,8405
		Custo Total de Materiais			9,1923

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M3518	Tinta à base de resina epóxi bicomponente - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001900	t	35,2000	0,0066
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0069

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0021
M3518	Tinta à base de resina epóxi bicomponente - Caminhão carroceria 15 t	0,0001900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0405
		Custo Total de Momento de Transporte											0,0426

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Custo Unitário Direto Total

10,54

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213400 - Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

Unidade: m²

Produção da equipe

177,07000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
		Custo Horário Total de Equipamentos					469,7533

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	119,4749
				Custo Horário Total da Execução	589,2282
				Custo Unitário da Execução	3,3277
				Custo do FIC	0,0289

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0800000	kg	9,5903	0,7672
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138	3,2948
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0200000	l	16,4938	0,3299
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,4000000	l	32,5951	13,0380
Custo Total de Materiais					17,4518

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000800	t	35,2000	0,0028
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0005500	t	35,2000	0,0193
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0351

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0000800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	75,0000	0,0044
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	75,0000	0,0194

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	75,0000	0,0011
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0005500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	75,0000	0,0305

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5605942 - Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm

Unidade: m²

Produção da equipe

5,44858

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9729	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	21,6386	11,9829	21,6386
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	20,6552	5,9317	20,6552
		Custo Horário Total de Equipamentos					42,2938

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9822	Pintor	1,0000000	h	33,7363	33,7363
		Custo Horário Total de Mão de Obra			58,2465
		Custo Horário Total da Execução			100,5403
		Custo Unitário da Execução			18,4526

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0879	Lixa para ferro Nº 150	0,3000000	un	2,6412	0,7924
M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,3200000	kg	103,1674	33,0136
		Custo Total de Materiais			33,8060

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0879	Lixa para ferro Nº 150 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003200	t	35,2000	0,0112
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0115

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0879	Lixa para ferro Nº 150 - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0021
M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi - Caminhão carroceria 15 t	0,0003200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,0682
		Custo Total de Momento de Transporte											0,0703
		Custo Unitário Direto Total											52,34

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18193 - Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
Observação: 01200/ORSE

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9807	Bombeiro hidráulico	0,8350000	h	34,2352	28,5864
P9821	Pedreiro	0,7500000	h	33,6441	25,2331
P9824	Servente	2,1000000	h	23,7749	49,9273
Custo Horário Total de Mão de Obra					103,7468
Custo Horário Total da Execução					103,7468
Custo Unitário da Execução					103,7468

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT18194	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	0,0095000	kg	72,4100	0,6879
MAT18197	ESTOPA	0,2500000	kg	15,3900	3,8475
3482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,0000000	un	5,2300	31,3800
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,0000000	un	0,7500	15,0000
MAT18198	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	1,0000000	un	0,8100	0,8100
3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,0000000	un	0,8000	16,0000
21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	6,0000000	un	40,5800	243,4800
20055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	3,0000000	un	30,5500	91,6500
MAT18195	Solucao limpadora pvc	0,1350000	l	69,7400	9,4149
7604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3 /4"	6,0000000	un	48,6300	291,7800
MAT18196	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	120,0000000	m	3,7500	450,0000
Custo Total de Materiais					1.154,0503
Custo Unitário Direto Total					1.257,80

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18199 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)

Unidade: un

Observação: 01679/ORSE

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9807	Bombeiro hidráulico	0,6500000	h	34,2352	22,2529
P9824	Servente	0,6500000	h	23,7749	15,4537
		Custo Horário Total de Mão de Obra			37,7066
		Custo Horário Total da Execução			37,7066
		Custo Unitário da Execução			37,7066

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT18194	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	0,0390000	kg	72,4100	2,8240
3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,0000000	un	1,9100	5,7300
3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	3,0000000	un	1,7300	5,1900
MAT18200	Pasta lubrificante p/ pvc je	0,0900000	kg	63,5000	5,7150
MAT18195	Solucao limpadora pvc	0,0600000	l	69,7400	4,1844
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	4,0000000	m	5,3200	21,2800
		Custo Total de Materiais			44,9234
		Custo Unitário Direto Total			82,63

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15390 - Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro $\varnothing=2''$, cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12

Unidade: m2

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					57,4190
Custo Horário Total da Execução					57,4190
Custo Unitário da Execução					57,4190

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1379	Argamassa polimérica monocomponente para reparos estruturais	1,6800000	kg	4,7700	8,0136
M3939	Barra redonda em aço SAE 1020 - D = 25,4 mm (1 $\frac{1}{2}$)	1,0000000	m	41,0200	41,0200
M1965	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 63,5 mm e E = 9,53 mm	1,1000000	kg	10,7500	11,8250
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36	5,5000000	kg	10,4357	57,3964
Custo Total de Materiais					118,2550
Custo Unitário Direto Total					175,67

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 101616 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

Unidade: m2

Produção da equipe

3.5

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	0,0300000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	0,3789
		Custo Horário Total de Equipamentos					0,3789
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,1020000		h	33,6441		3,4317
P9824	Servente	0,1531000		h	23,7749		3,6399
		Custo Horário Total de Mão de Obra					7,0716
		Custo Horário Total da Execução					7,4505
		Custo Unitário da Execução					2,1287
		Custo Unitário Direto Total					2,13

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18188 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020
Observação: sinap101623

Unidade: m³

Produção da equipe		1.0					
		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
EQUIPAMENTOS							
E9107	Compactador manual com soquete vibratório - 2,24 kW	0,7000000	1,00	0,00	8,9711	2,5974	6,2798
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0,3000000	1,00	0,00	163,4569	87,1984	49,0371
Custo Horário Total de Equipamentos							55,3169
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,9213000	h		33,6441		30,9963
P9824	Servente	1,3819000	h		23,7749		32,8545
Custo Horário Total de Mão de Obra							63,8508
Custo Horário Total da Execução							119,1677
Custo Unitário da Execução							119,1677
MATERIAIS		Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	1,1000000	m³		161,5693		177,7262
Custo Total de Materiais							177,7262
Custo Unitário Direto Total							296,89

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20541 - Preparo de substrato por corte de concreto manual ou mecânico

Unidade: m²

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9040	Serra mármore - 1,45 kW	2,0000000	1,00	0,00	0,0736	0,0504	0,1472
Custo Horário Total de Equipamentos							0,1472
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9821	Pedreiro	5,0000000	h	33,6441		168,2205	
P9824	Servente	1,5000000	h	23,7749		35,6624	
Custo Horário Total de Mão de Obra							203,8829
Custo Horário Total da Execução							204,0301
Custo Unitário da Execução							204,0301
Custo Unitário Direto Total							204,03

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18483 - Projeto Executivo

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9829	Auxiliar técnico	220,0000000	h	28,2566	6.216,4520
P9862	Desenhista	160,0000000	h	49,2443	7.879,0880
P9894	Engenheiro chefe	220,0000000	h	195,7645	43.068,1900
		Custo Horário Total de Mão de Obra			57.163,7300
		Custo Horário Total da Execução			57.163,7300
		Custo Unitário da Execução			57.163,7300
		Custo Unitário Direto Total			57.163,73

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9399 - Refeitório					Unidade: m²
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.825,3001	1.825,3000c
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.825,3000c
		Custo Unitário Direto Total			1.825,30c

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94489 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Unidade: un

Produção da equipe 0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0795000	h	28,3712	2,2555
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0795000	h	34,2352	2,7217
				Custo Horário Total de Mão de Obra	4,9772
				Custo Horário Total da Execução	4,9772
				Custo Unitário da Execução	4,9772

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	0,0400000	un	20,0900	0,8036
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0080000	un	2,2300	0,0178
11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM , COM CORPO DIVIDIDO	1,0000000	un	20,5500	20,5500
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0095000	un	69,7400	0,6625
				Custo Total de Materiais	22,0339
				Custo Unitário Direto Total	27,01

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94490 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0795000	h	28,3712	2,2555
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0795000	h	34,2352	2,7217
				Custo Horário Total de Mão de Obra	4,9772
				Custo Horário Total da Execução	4,9772
				Custo Unitário da Execução	4,9772

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	0,0400000	un	20,0900	0,8036
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0080000	un	2,2300	0,0178
11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM , COM CORPO DIVIDIDO	1,0000000	un	32,6200	32,6200
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0095000	un	69,7400	0,6625
				Custo Total de Materiais	34,1039
				Custo Unitário Direto Total	39,08

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20626 - Remoção de encamisamento de pilares e vigas em concreto armado

Unidade: m²

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	2,0000000	1,00	0,00	0,8335	0,4466	1,6670
E9677	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 10 kg com capacidade de 1.800 gpm	2,0000000	1,00	0,00	37,8944	35,8596	75,7888
Custo Horário Total de Equipamentos							77,4558
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9846	Operador de equipamento especial	2,0000000	h	48,1638		96,3276	
P9825	Soldador	2,0000000	h	38,5852		77,1704	
Custo Horário Total de Mão de Obra							173,4980
Custo Horário Total da Execução							250,9538
Custo Unitário da Execução							250,9538
Custo Unitário Direto Total							250,95

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18106 - Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas na altura inteira das paredes
Observação: 87269/SINAPI

Unidade: m2

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,6488000	h	33,6441	21,8283
P9824	Servente	0,3004000	h	23,7749	7,1420
Custo Horário Total de Mão de Obra					28,9703
Custo Horário Total da Execução					28,9703
Custo Unitário da Execução					28,9703

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT18108	Argamassa colante ac i para ceramicas	4,9100000	kg	0,8500	4,1735
MAT18824	Piso em ceramica esmaltada, cor lisa, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm2	1,0725000	m2	33,7000	36,1433
MAT18107	Rejunte cimenticio, qualquer cor	0,2900000	kg	4,9900	1,4471
Custo Total de Materiais					41,7639
Custo Unitário Direto Total					70,73

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903860 - Selador acrílico - camada de fundo com aplicação manual

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9822	Pintor	0,0390000	h	33,7363	1,3157
P9824	Servente	0,0140000	h	23,7749	0,3328
Custo Horário Total de Mão de Obra					1,6486
Custo Horário Total da Execução					1,6486
Custo Unitário da Execução					1,6486
Custo do FIC					0,0252

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1369	Selador acrílico para pintura	0,1600000	l	8,3968	1,3435
Custo Total de Materiais					1,3435

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1369	Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001600	t	35,2000	0,0056
Custo Total de Tempo Fixo						0,0056

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1369	Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0012
Custo Total de Momento de Transporte													0,0012
Custo Unitário Direto Total													3,02

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU12670 - Serviço de Recuperação da Estrutura de Madeira do Atracadouro Flutuante (12,00m X 5,00m)

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	96,0000000	h	28,3712	2.723,6352
P9808	Carpinteiro	96,0000000	h	33,6883	3.234,0768
P9823	Serralheiro	96,0000000	h	31,4041	3.014,7936
Custo Horário Total de Mão de Obra					8.972,5056
Custo Horário Total da Execução					8.972,5056
Custo Unitário da Execução					8.972,5056

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1134	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm	32,0000000	m	196,6851	6.293,9232
MAT12717	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 10cm x 25cm	1,6500000	m	195,4500	322,4925
MAT12671	Parafuso Inox Auto Atarraxante 4,2 X 50mm Para Deck	100,0000000	un	0,0690	6,9000
MAT12716	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	0,8980000	m³	7.825,5000	7.027,2990
MAT12724	Sarrafo nao aparelhado *2,5 x 10* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	1,7330000	m	9,6500	16,7235
Custo Total de Materiais					13.667,3382
Custo Unitário Direto Total					22.639,84

Descritivo: ESTRUTURA DE MADEIRA PARA O FLUTUANTE (12,00m X 5,00m)

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2408057 - Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX

Unidade: kg

Produção da equipe

1,34139

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	27,1900	5,6770	27,1900
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,2240	0,1238	0,2240
		Custo Horário Total de Equipamentos					27,4140

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852	38,5852
		Custo Horário Total de Mão de Obra			63,0954
		Custo Horário Total da Execução			90,5094
		Custo Unitário da Execução			67,4743
		Custo do FIC			0,7863

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	1,0000000	kg	29,3712	29,3712
		Custo Total de Materiais			29,3712

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010000	t	35,2000	0,0352
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0352

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t	0,0010000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	288,0000	0,2131
		Custo Total de Momento de Transporte											0,2131
		Custo Unitário Direto Total											97,88

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2408058 - Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX

Unidade: kg

Produção da equipe

2,81387

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	27,1900	5,6770	27,1900
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,2240	0,1238	0,2240
		Custo Horário Total de Equipamentos					27,4140

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852	38,5852
		Custo Horário Total de Mão de Obra			63,0954
		Custo Horário Total da Execução			90,5094
		Custo Unitário da Execução			32,1655

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX	1,0000000	kg	34,7856	34,7856
		Custo Total de Materiais			34,7856

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010000	t	35,2000	0,0352
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0352

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX - Caminhão carroceria 15 t	0,0010000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	288,0000	5914479	0,74	0,0000	0,2563
		Custo Total de Momento de Transporte											0,2563
		Custo Unitário Direto Total											67,24

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18203 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Observação: sinap 91946

Unidade: un

Produção da equipe 0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1280000	h	28,3712	3,6315
P9810	Eletricista	0,1280000	h	35,1197	4,4953
Custo Horário Total de Mão de Obra					8,1268
Custo Horário Total da Execução					8,1268
Custo Unitário da Execução					8,1268

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	1,0000000	un	2,3700	2,3700
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	1,0000000	un	1,2300	1,2300
Custo Total de Materiais					3,6000
Custo Unitário Direto Total					11,73

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18179 - Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 2138,2 l (para 5 contribuintes)
Observação: 98052/SINAPI

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,5562000	h	33,6441	52,3569
P9824	Servente	1,2228000	h	23,7749	29,0719
Custo Horário Total de Mão de Obra					81,4289
Custo Horário Total da Execução					81,4289
Custo Unitário da Execução					81,4289

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT18180	Anel em concreto armado, liso, para pocos de visita, pocos de inspecao, fossas septicas e sumidouros, sem fundo, diametro interno de 1,20 m e altura de 0,50 m	5,0000000	un	318,1800	1.590,9000
Custo Total de Materiais					1.590,9000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0478000	m³	682,0300	32,6010
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²	8,5000000	m³	11,8700	100,8950
CPU18186	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³	0,0154000	m³	4.541,6800	69,9419
CPU18187	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	0,0792000	m³	3.239,6300	256,5787
CPU18188	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	0,1539000	m³	296,8900	45,6914
Custo Total de Serviços Auxiliares					505,7080
Custo Unitário Direto Total					2.178,04

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94688 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0767000	h	28,3712	2,1761
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0767000	h	34,2352	2,6258
Custo Horário Total de Mão de Obra					4,8019
Custo Horário Total da Execução					4,8019
Custo Unitário da Execução					4,8019

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0106000	un	61,5500	0,6524
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0096000	un	2,2300	0,0214
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0120000	un	69,7400	0,8369
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1,0000000	un	1,0700	1,0700
Custo Total de Materiais					2,5807
Custo Unitário Direto Total					7,38

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94690 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1002000	h	28,3712	2,8428
P9807	Bombeiro hidráulico	0,1002000	h	34,2352	3,4304
				Custo Horário Total de Mão de Obra	6,2732
				Custo Horário Total da Execução	6,2732
				Custo Unitário da Execução	6,2732

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0141000	un	61,5500	0,8679
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0126000	un	2,2300	0,0281
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0165000	un	69,7400	1,1507
7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1,0000000	un	3,3700	3,3700
				Custo Total de Materiais	5,4167
				Custo Unitário Direto Total	11,69

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0408067 - Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0427200	h	24,5102	1,0471
P9805	Armador	0,0213600	h	33,7075	0,7200
Custo Horário Total de Mão de Obra					1,7671
Custo Horário Total da Execução					1,7671
Custo Unitário da Execução					1,7671

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0050000	kg	13,2400	0,0662
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada	1,0500000	kg	8,0015	8,4016
Custo Total de Materiais					8,4678

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010500	t	35,2000	0,0369
Custo Total de Tempo Fixo						0,0372

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	30,0000	0,0002
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	0,0010500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	150,0000	0,1166
Custo Total de Momento de Transporte													0,1168
Custo Unitário Direto Total													10,39

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903818 - Tinta látex - duas camadas com aplicação manual

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9822	Pintor	0,3440000	h	33,7363	11,6053
P9824	Servente	0,0860000	h	23,7749	2,0446
Custo Horário Total de Mão de Obra					13,6499
Custo Horário Total da Execução					13,6499
Custo Unitário da Execução					13,6499
Custo do FIC					0,2090

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica	0,2000000	l	11,5777	2,3155
Custo Total de Materiais					2,3155

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002500	t	35,2000	0,0088
Custo Total de Tempo Fixo						0,0088

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0002500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	2,0000	0,0004
Custo Total de Momento de Transporte													0,0004
Custo Unitário Direto Total													16,18

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18213 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Observação: 91998

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,2420000	h	28,3712	6,8658
P9810	Eletricista	0,2420000	h	35,1197	8,4990
Custo Horário Total de Mão de Obra					15,3648
Custo Horário Total da Execução					15,3648
Custo Unitário da Execução					15,3648

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	1,0000000	un	6,3800	6,3800
Custo Total de Materiais					6,3800
Custo Unitário Direto Total					21,74

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18212 - Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação

Observação: sinap 92000

Unidade: un

Produção da equipe		0,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU18203	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,0000000	un	11,7300	11,7300
CPU18213	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,0000000	un	21,7400	21,7400
		Custo Total de Serviços Auxiliares			33,4700
		Custo Unitário Direto Total			33,47

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94796 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Unidade: un

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,1904000	h	28,3712	5,4019
P9807	Bombeiro hidráulico	0,1904000	h	34,2352	6,5184
Custo Horário Total de Mão de Obra					11,9203
Custo Horário Total da Execução					11,9203
Custo Unitário da Execução					11,9203

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	0,0053000	un	11,0600	0,0586
11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	1,0000000	un	28,3400	28,3400
Custo Total de Materiais					28,3986
Custo Unitário Direto Total					40,32

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

249,00000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS

Quantidade

Utilização

Produtivo

Improdutivo

Custo Horário

Produtivo

Improdutivo

Custo Horário Total

E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW

1,0000000

1,00

0,00

317,1368

97,0553

317,1368

Custo Horário Total de Equipamentos

317,1368

Custo Horário Total da Execução

317,1368

Custo Unitário da Execução

1,2736

Custo do FIC

0,0072

Custo Unitário Direto Total

1,28

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

311,25000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS

Quantidade

Utilização

Produtivo

Improdutivo

Custo Horário

Produtivo

Improdutivo

Custo Horário Total

E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW

1,0000000

1,00

0,00

317,1368

97,0553

317,1368

Custo Horário Total de Equipamentos

317,1368

Custo Horário Total da Execução

317,1368

Custo Unitário da Execução

1,0189

Custo do FIC

0,0062

Custo Unitário Direto Total

1,03

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe 373,50000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				0,8491
			Custo Unitário Direto Total				0,85

Setor	:	DTE - Diretoria de Terminais	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 19/12/2025
Orçamento	:	4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA	
Versão	:	4 - Versão 3 - Sem Desoneração	
Extensão	:	308,000 m	Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural				Unidade: tkm		
Produção da equipe		149,40000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	203,9781
				Custo Horário Total de Equipamentos		203,9781
				Custo Horário Total da Execução		203,9781
				Custo Unitário da Execução		1,3653
				Custo do FIC		0,0103
				Custo Unitário Direto Total		1,38

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

186,75000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS

Quantidade

Utilização

Produtivo

Improdutivo

Custo Horário

Produtivo

Improdutivo

Custo Horário Total

E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW

1,0000000

1,00

0,00

203,9781

83,3567

203,9781

Custo Horário Total de Equipamentos

203,9781

Custo Horário Total da Execução

203,9781

Custo Unitário da Execução

1,0923

Custo do FIC

0,0089

Custo Unitário Direto Total

1,10

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

224,10000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
			Custo Horário Total de Equipamentos				203,9781
			Custo Horário Total da Execução				203,9781
			Custo Unitário da Execução				0,9102
			Custo Unitário Direto Total				0,91

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914581 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

139,97000

FIC

0,01425

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	344,9680	157,0399	344,9680
			Custo Horário Total de Equipamentos				344,9680
			Custo Horário Total da Execução				344,9680
			Custo Unitário da Execução				2,4646
			Custo do FIC				0,0160
			Custo Unitário Direto Total				2,48

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914582 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

174,96000

FIC

0,01430

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	344,9680	157,0399	344,9680
			Custo Horário Total de Equipamentos				344,9680
			Custo Horário Total da Execução				344,9680
			Custo Unitário da Execução				1,9717
			Custo do FIC				0,0128
			Custo Unitário Direto Total				1,98

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 19/12/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914583 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9 t e com guindauto de 10 t.m - rodovia pavimentada							Unidade: tkm
Produção da equipe			209,96000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	344,9680	157,0399	344,9680
			Custo Horário Total de Equipamentos				344,9680
			Custo Horário Total da Execução				344,9680
			Custo Unitário da Execução				1,6430
			Custo Unitário Direto Total				1,64

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

259,04000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS

Quantidade

Utilização

Produtivo

Improdutivo

Custo Horário

Produtivo

Improdutivo

Custo Horário Total

E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW

1,0000000

1,00

0,00

287,1378

90,5733

287,1378

Custo Horário Total de Equipamentos

287,1378

Custo Horário Total da Execução

287,1378

Custo Unitário da Execução

1,1085

Custo do FIC

0,0064

Custo Unitário Direto Total

1,11

Setor

Referencial

Ano

Orçamento

Versão

Extensão

:

:

:

:

:

:

DTE - Diretoria de Terminais

854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

2025

4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA

4 - Versão 3 - Sem Desoneração

308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe		323,80000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
				Custo Horário Total de Equipamentos			287,1378
				Custo Horário Total da Execução			287,1378
				Custo Unitário da Execução			0,8868
				Custo do FIC			0,0056
				Custo Unitário Direto Total			0,89

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

388,56000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378
			Custo Horário Total da Execução				287,1378
			Custo Unitário da Execução				0,7390
			Custo Unitário Direto Total				0,74

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94648 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Unidade: m

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0463000	h	28,3712	1,3136
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0463000	h	34,2352	1,5851
				Custo Horário Total de Mão de Obra	2,8987
				Custo Horário Total da Execução	2,8987
				Custo Unitário da Execução	2,8987

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0051000	un	2,2300	0,0114
MAT18196	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	1,0493000	m	3,7500	3,9349
				Custo Total de Materiais	3,9463
				Custo Unitário Direto Total	6,85

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 94649 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Unidade: m

Produção da equipe

0,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9802	Ajudante especializado	0,0605000	h	28,3712	1,7165
P9807	Bombeiro hidráulico	0,0605000	h	34,2352	2,0712
				Custo Horário Total de Mão de Obra	3,7877
				Custo Horário Total da Execução	3,7877
				Custo Unitário da Execução	3,7877

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0067000	un	2,2300	0,0149
9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	1,0493000	m	8,0001	8,3945
				Custo Total de Materiais	8,4094
				Custo Unitário Direto Total	12,20

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 4 - Versão 3 - Sem Desoneração
Extensão : 308,000 m

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 19/12/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18168 - Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico
Observação: 09017/ORSE

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9807	Bombeiro hidráulico	2,5000000	h	34,2352	85,5880
P9824	Servente	2,5000000	h	23,7749	59,4373
Custo Horário Total de Mão de Obra					145,0253
Custo Horário Total da Execução					145,0253
Custo Unitário da Execução					145,0253

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT18172	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	1,0000000	un	8,2300	8,2300
MAT18174	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	1,0000000	un	98,8900	98,8900
MAT18171	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x30 cm	1,0000000	un	4,8400	4,8400
MAT18169	Fita veda rosca 18mm	0,5600000	m	0,2200	0,1232
MAT18170	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	1,0000000	Cj	26,5500	26,5500
MAT18173	Vaso sanitário com saída horizontal p/ caixa de descarga acoplada, linha ravena DECA ou similar	1,0000000	un	225,9000	225,9000
Custo Total de Materiais					364,5332
Custo Unitário Direto Total					509,56

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 2 - Administração
Extensão : 1,000 un
BDI : 0,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável :
Elaborador :
Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 29/01/2026
Data base: 01/01/2026
CREA :
ART Nº :

01 - PRODUÇÃO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	1	P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	0,00	mes	6,000	25.480,00	152.880,00
01.000.002	2	P9903	Auxiliar técnico - mensalista	0,00	mes	12,000	5.208,08	62.496,96
01.000.003	3	P9896	Porteiro - mensalista	0,00	mes	12,000	4.493,66	53.923,92
01.000.004	4	P9827	Vigia - mensalista	0,00	mes	24,000	5.582,31	133.975,44
01.000.005	5	P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	0,00	mes	12,000	9.634,41	115.612,92
01.000.006	6	P9858	Laboratorista - mensalista	0,00	mes	12,000	8.082,21	96.986,52
01.000.007	7	CPU9303	Laboratório de Concreto	0,00	mes	12,000	4.743,14	56.917,68
Total do grupo:								672.793,44

02 - DESPESAS DIVERSAS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.000.001	8	CPU8926	Despesas Diversas	0,00	un	1,000	33.639,67	33.639,67
Total do grupo:								33.639,67

Total: 706.433,11
Total geral do orçamento: 706.433,11

Setor : DTE - Diretoria de Terminais Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 29/01/2026
Orçamento : 4557 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO NÁUTICO DE MARAGOGIPE - BAHIA
Versão : 2 - Administração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
BDI : 0,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : CREA : ART Nº :
Elaborador :

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/un
PRODUÇÃO	95,2381	56.917,68	672.793,44	672.793,44
DESPESAS DIVERSAS	4,7619	33.639,67	33.639,67	33.639,67
Total geral	100,0000	90.557,35	706.433,11	706.433,11

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,74	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,04	1,32	1,05	1,32	1,07	1,32
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
Subtotal 1		6,53	8,27	6,60	8,26	6,68	8,24
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,80	8,50	5,67	7,00
Subtotal 2		7,89	10,00	6,80	8,50	5,67	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
Subtotal 3		6,65	8,43	6,65	8,32	6,65	8,21
Total - BDI (%)		21,07	26,69	20,05	25,07	19,00	23,45

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,60	6,00	4,66	6,00	4,72	6,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,04	1,36	1,06	1,36	1,07	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,64
Subtotal 1		6,39	8,34	6,46	8,33	6,53	8,31
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,66	10,00	6,60	8,50	5,50	7,00
Subtotal 2		7,66	10,00	6,60	8,50	5,50	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,52	2,70	3,48	2,70	3,43
Subtotal 3		9,35	12,21	9,35	12,05	9,35	11,89
Total - BDI (%)		23,40	30,55	22,41	28,88	21,39	27,21

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,21	8,00	6,29	8,00	6,37	8,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,36	1,04	1,34	1,05	1,34	1,07	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,59	11,35	8,00	10,31	8,09	10,30	8,18	10,28
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,57	6,65	8,46	6,65	8,35
Total - BDI (%)		24,32	32,14	22,41	28,88	21,42	27,26	20,41	25,64

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,02	8,00	6,10	8,00	6,18	8,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,40	1,04	1,39	1,06	1,39	1,07	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,39	11,42	7,82	10,38	7,91	10,37	8,00	10,35
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,59	2,70	3,54	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,42	9,35	12,26	9,35	12,10
Total - BDI (%)		26,55	36,15	24,70	32,80	23,74	31,13	22,76	29,46

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,36	1,04	1,36	1,06	1,35	1,06	1,33
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,59	11,35	8,72	11,33	8,85	11,31	7,38	9,27
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,83	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,83	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,64	6,65	8,50	6,65	8,35
Total - BDI (%)		24,32	32,14	23,06	29,97	21,76	27,81	20,40	25,63

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,72	9,00	6,83	9,00	5,41	7,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,40	1,05	1,40	1,06	1,40	1,06	1,37
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,39	11,42	8,52	11,40	8,65	11,39	7,22	9,34
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,62	2,70	3,56	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,52	9,35	12,31	9,35	12,10
Total - BDI (%)		26,55	36,15	25,33	33,93	24,07	31,70	22,75	29,45

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60																						

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20	
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48	
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68	
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47	
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22	
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21	
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98	
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03	
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69	
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05	
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58	
P9901	Encarregado de superestrutura																													

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73					

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriadoss
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

PROJETO BÁSICO
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO DE MARAGOGIPE
MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Constitui objeto do presente documento definir e fixar as condições gerais e específicas a serem obedecidas para a contratação de empresa de engenharia para e executar a obra de RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO DE MARAGOGIPE, na sede do município de Maragogipe - BA.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes deste documento visam a Recuperação do Terminal Hidroviário de Maragogipe, conforme projeto e material técnico contidos nos ANEXOS. Os serviços a serem realizados compreendem às atividades a seguir descritas:

No Píer Fixo e Cabeceira do Atracadouro

- a. Recuperação estrutural das estruturas de concreto armado.
- b. Recuperação da estrutura em concreto do atracadouro.
- c. Recuperação Instalações elétricas, postes e luminárias).

No Atracadouro Flutuante

- d. Substituição do piso do Atracadouro por madeira de lei.
- e. Instalação de cabeços de amarração.
- f. Instalação de guias de estacas no flutuante.

Na passarela articulada

- g. Substituição do piso da Passarela Articulada por madeira de lei.
- h. Limpeza e polimento em toda a estrutura de aço inox.
- i. Inspeção e recuperação dos suportes estruturais.

No Terminal Receptivo

- j. Demolição de estruturas danificadas (guarda-corpo, pisos e paredes);
- k. Recuperação, manutenção e pintura das áreas afetadas;
- l. Substituição de elementos da cobertura (tesouras, terças, caibros, ripas e telhas);
- m. Recuperação das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de drenagem.

3. NORMAS DE REFERÊNCIA A SEREM CONSIDERADAS

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos fornecidos, com as prescrições contidas neste memorial descritivo e especificações técnicas, com as normas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras, com a legislação Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

- ABNT NBR 6118 Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6120 Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 8681 Ações e segurança nas estruturas;
- ABNT NBR 8800:2024 Projeto de estruturas de aço e mistas (aço/concreto) em edificações;
- AWS D1.1 / D1.1M Código de Soldagem Estrutural – Aço;
- AISC 310-10 – American National Standard – Specification for Structural Steel Buildings;

4. CARACTERÍSTICAS DO ATRACADOURO

Uma larga faixa de manguezal separa a cidade de Maragogipe do canal mais profundo do Rio Guaiá, o que demandou uma extensa projeção de aproximadamente 600 metros, sendo a metade estruturada com aterro e pavimento adequado para circulação de veículos, até o local da construção do terminal.

Na extremidade há um cais flutuante em cujo berço registrou-se uma cota batimétrica de 3,5 metros. O local não apresenta boas condições de balneabilidade, embora seja utilizado com frequência para este fim. O local tem grande potencial para uso esportivo. O Porto do Cajá é um terminal de transporte que se localiza na sede do município de Maragogipe. Abrigado naturalmente dos ventos, sua estrutura contém os seguintes equipamentos: um Terminal Receptivo, um Píer Fixo com aproximadamente 305 metros, um Atracadouro Flutuante e uma Passarela Articulada.

4.1. LOCALIZAÇÃO

Imagem 1 – Bahia de Todos os Santos



Imagem 2 – Atracadouro de Maragogipe



Foto 1- Terminal Receptivo



5. JUSTIFICATIVA

O município dispõe de arquiteturas históricas, com destaque para a Igreja Matriz de São Bartolomeu e o Edifício do Paço Municipal prédio que serve como sede oficial da Prefeitura e do gabinete do Prefeito do Município.

Sua cultura e religião são ricas (samba de roda, igrejas e terreiros), dispõem de muitas manifestações, festejos ligados à área náutica e diversas comunidades tradicionais quilombolas, com destaque para a Festa de São Bartolomeu e Regata Aratu – Maragogipe, principal regata do Estado.

Porém, o terminal de transporte hidroviário existente no local encontra-se em precário estado de conservação, sendo necessárias obras de recuperação estrutural.

6. INSPEÇÃO PATOLÓGICA

As estruturas de concreto do Píer Fixo, Cabeceira de Atracadouro e escadas de acesso apresentam um grau de degradação avançado havendo possíveis riscos de colapso estrutural. O mesmo acontece com o atracadouro flutuante, as estacas, guias de estacas e passarela articulada apresentam um avançado grau de degradação, estas estruturas devem passar por um processo de recuperação.

Foram identificadas as seguintes patologias:

I. **Patologias Químicas e Físicas**

- a. Carbonatação: O dióxido de carbono (CO_2) da atmosfera penetra nos poros do concreto e reduz o seu pH. Essa perda de alcalinidade destruiu a camada passivadora do aço, permitindo o início da corrosão das armaduras.
- b. Ataque por Cloretos: Íons de cloro, comuns em regiões litorâneas ou indústrias, penetram no concreto e causam uma corrosão localizada altamente agressiva no aço, conhecida como corrosão por pite.
- c. Lixiviação: A água pura ou ácida infiltrou no concreto e dissolveu os compostos de cálcio da pasta de cimento. O resultado visível na superfície são as manchas brancas conhecidas como eflorescências.
- d. Reação Álcali-Agregado (RAA): Uma reação química interna entre os álcalis do cimento e certos minerais reativos presentes nos agregados (pedra/areia) formou um gel expansivo que gerou fissuras severas mapeadas em toda a estrutura.

II. **Degradações Superficiais e Mecânicas**

- e. Desagregação: O concreto perdeu a sua coesão e começou a esfarelar sob pequenos esforços.
- f. Desplacamento (Delaminação): As camadas superficiais do concreto se separaram e caíram resultado final da corrosão interna do aço, que expande e empurra a "casca" de concreto para fora.
- g. Erosão e Abrasão: Desgaste físico causado pelo atrito mecânico direto sobre a peça pela força de fluidos correntes e ambiente marinho.

III. Método Padrão de Recuperação Estrutural (Passo a Passo Anexo 1)

h. Escoramento

Havendo perda de seção nas peças estruturais (vigas, pilares ou lajes), o escoramento preventivo é obrigatório para evitar colapsos. Deve ser usada uma combinação de escoras metálicas e/ou de madeira, no intuito de sustentar uma construção ou parte dela, evitando seu desabamento ou garantindo sua estabilidade quando da construção e/ou intervenção de novas peças, através de travamentos para execução dessa estrutura de apoio de modo a garantir a segurança da equipe de trabalho e supervisão da obra.

i. Corte de concreto para exposição da armadura

Delimita-se a área afetada com uma serra mármore (disco diamantado) fazendo cortes retos de cerca de 10 mm de profundidade. Com martelo ou ponteiro, remove-se todo o concreto deteriorado e sem aderência até atingir uma base de concreto sã e firme.

Os cortes no concreto (áreas afetadas) deverão ser feitos de maneira cuidadosa até que seja atingida homogeneidade do concreto original, com remoção de todo material desagregado e/ou com defeitos generalizados; poderá ser feito manual e/ou mecanicamente a depender do caso.

Todo o cuidado deve ser adotado para que o corte não comprometa estruturalmente a estrutura, devendo-se intercalar as áreas de corte, evitando-se abrir grandes áreas próximas.

Nos cortes deverá ser observado o seguinte:

- Se todo o concreto a ser corrigido foi eliminado;
- Se o corte tem profundidade compatível com o reparo especificado para o caso;
- Se há condições perfeitas para o tratamento das armaduras;
- Se os cantos foram arredondados de tal forma que não haja possibilidade de se formarem bolhas no fundo do reparo.

Nos reparos verticais, a face superior do corte deverá ser inclinada, de modo a permitir o perfeito adensamento e a expulsão de todas as bolhas de ar que eventualmente possam surgir durante o processo de concretagem.

Nos casos em que a superfície do concreto cortado apresentar excesso de rugosidade, será necessário que se faça um apicoamento para facilitar a saída das bolhas de ar, de modo a garantir, quando e se for o caso da aplicação de uma ponte adesiva, o perfeito nivelamento, evitando-se a concentração em alguns pontos e ausência em outros. Esta operação será executada por meio manual ou mecânico.

A seguir, deverá ser verificada a aderência das barras que ficaram expostas com o concreto adjacente e se este concreto se encontra desagregado ou deteriorado por estar impregnado, se for o caso, com produto de corrosão.

j. Apicoamento de superfície

O apicoamento do concreto tem por objetivo remover a camada superficial de baixa resistência, espessura de cerca de 1 cm, para permitir melhor aderência ao novo concreto. Deve ser efetuado manualmente, com o emprego de marretas e ponteiros de aço, ou com o auxílio de martelos rompedores elétricos.

k. Lixamento e/ou limpeza das armaduras

Terminado o corte, as armaduras expostas deverão ser limpas, através de jateamento de limalha de aço ou por lixamento mecânico e/ou manual, promovendo a remoção total das carepas, nata de cimento ou outras substâncias nelas incrustadas.

As armaduras serão expostas no mínimo 150 mm além do trecho corroído na direção da barra, previamente à limpeza, para verificação do seu comprometimento estrutural.

As armaduras envolvidas na região do reparo deverão ter no seu contorno, no mínimo 300 mm livres, para possibilitar o total preenchimento com o material de reparo.

l. Limpeza das superfícies

Limpeza mecânica, através de jatos d'água de alta pressão, das superfícies expostas, do concreto e da armadura, isentando-as de partículas estranhas que possam prejudicar a aderência do novo recobrimento a ser aplicado.

m. Recuperação da armadura

Abertura da Armadura: É necessário quebrar o concreto não apenas na frente do aço, mas também em volta dele, deixando pelo menos 2 cm livres em todo o seu contorno para que o reparo envolva a barra por completo. Após limpeza e exposição das armaduras deverá ser realizado um exame nas barras que a compõem, para verificar o grau de corrosão que elas apresentam.

Limpeza Mecânica: Toda a ferrugem do aço deve ser removida. Utilizam-se escovas de aço, lixadeiras ou jatos de areia até que o metal apresente um aspecto cinza brilhante.

Avaliação da Seção: Se a barra de aço perdeu mais de 10% a 15% de sua área original por conta da ferrugem, poderá ser solidarizada à armadura original por meio de emenda por solda ou traspasse.

n. Passivação de armaduras

Proteção Ativa: nas barras das armaduras expostas, tanto originais como de substituição, deverá ser efetuado um tratamento anticorrosivo, aplica-se uma pintura inibidora de corrosão diretamente no aço limpo. Geralmente usam-se tintas ricas em zinco ou com base em cimento e polímeros específicos para criar uma barreira físico-química. Na aplicação deste produto deverão ser seguidas as recomendações do fabricante quanto ao número de demãos, prazo de cura e outras que se fizerem necessárias.

o. Recomposição da Geometria (Concretagem)

Ponte de Aderência: antes de aplicar a nova massa, o concreto antigo deve ser umedecido e receber um adesivo estrutural (como resina epóxi ou composto acrílico) para garantir a perfeita união entre o material velho e o novo.

Preenchimento: para pequenos volumes e espessuras de até 5 cm: utilizam-se argamassas estruturais poliméricas de alta resistência moldadas manualmente.

Para grandes volumes ou locais de difícil acesso: montam-se fôrmas de madeira e preenche-se o espaço com Grout (graute), um microconcreto fluido e autonivelante de altíssima resistência mecânica.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

7.1. CABECEIRA DO ATRACADOURO

Foto 2 – Executar obras de recuperação estrutural dos pilares, vigas longitudinais, transversais e piso. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 3 – Executar obras de recuperação estrutural dos pilares, vigas longitudinais, transversais e piso. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo, instalação de formas e concretagem.



Foto 4 – Executar obras de recuperação estrutural dos pilares, vigas longitudinais, transversais e piso. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo, instalação de formas e concretagem.



Foto 5 – Executar obras de recuperação estrutural dos pilares, vigas longitudinais, transversais e piso. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 6 – Executar obras de recuperação estrutural dos pilares, vigas longitudinais, transversais e piso. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



7.2. PÍER FIXO

Foto 7 – Executar obras de recuperação estrutural dos pilares, vigas longitudinais, transversais e piso. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 8 – Executar obras de recuperação estrutural dos pilares, vigas longitudinais, transversais e piso. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 9 – Laje do Píer Fixo, executar obras de recuperação estrutural. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 10 – Laje do Píer Fixo, executar obras de recuperação estrutural. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 11 – Laje do Píer Fixo, executar obras de recuperação estrutural. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de

armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 12 – Laje do Píer Fixo, executar obras de recuperação estrutural. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 13 – Laje do Píer Fixo, executar obras de recuperação estrutural. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de

armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



Foto 14 – Laje do Píer Fixo, executar obras de recuperação estrutural. Este serviço inclui demolição de concreto, substituição de armadura com tratamento anticorrosivo e concretagem.



7.3. PASSARELA ARTICULADA E FLUTUANTE DE ATRACAÇÃO

Foto 15 – Passarela Articulada e Flutuante de Atracação

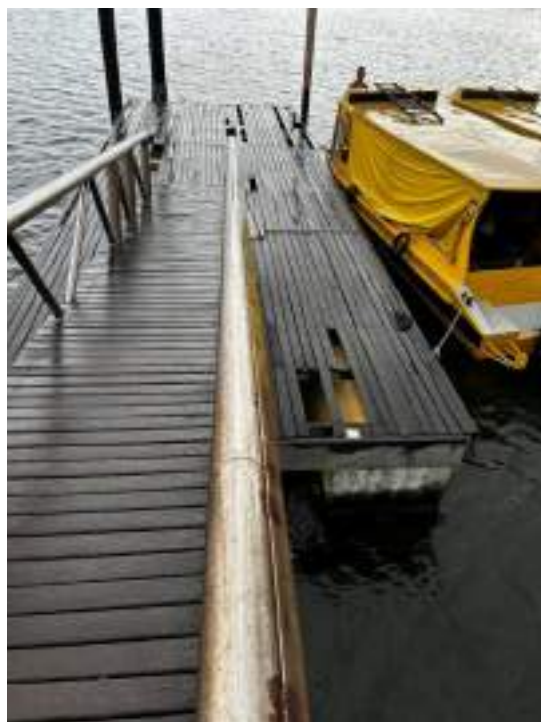


Foto 16 – Passarela Articulada e estacas guia



Foto 17 – Estacas guia danificadas



Foto 18 – Flutuante de atracação com piso a ser substituído



Foto 19 – Ausência dos roletes de deslizamento da passarela articulada provocando danos no piso do flutuante.



Foto 20 – Estrutura de aço inox a ser inspecionada.



Foto 21 – Telhado danificado do Terminal Receptivo.



Foto 22 – Recalque no piso do Terminal Receptivo.



Foto 23 – Acesso ao terminal Receptivo por terra



Foto 24 – Acesso ao terminal Receptivo por terra



8. MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS

A empresa CONTRATADA deverá implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT

Neste item serão apresentadas as medidas mitigadoras previstas para a mitigação e/ou prevenção dos impactos ambientais identificados durante as obras de **Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe**.

8.1. CONCEITOS ADOTADOS

As medidas ambientais são classificadas com base nos objetivos e o caráter do impacto a ser considerado (positivo ou negativo), podendo ser categorizadas como:

- Medida mitigadora preventiva – tem como objetivo prevenir efeitos adversos potenciais sobre os meios físico, biótico e socioeconômico, antes que os mesmos se manifestem. Este tipo de medida deve ser implantado antes da ocorrência do impacto.
- Medida mitigadora corretiva – visa eliminar ou minimizar a ocorrência de efeitos adversos, atuando de forma a controlar ou eliminar o fato gerador do impacto.
- Medida mitigadora compensatória – medida que tem por finalidade a apresentação de contrapartidas por danos ambientais ocasionados pelo empreendimento que não podem ser prevenidos ou corrigidos, como forma de compensação.
- Medida maximizadora ou potencializadora – visa otimizar os efeitos de impactos positivos gerados pelo empreendimento sobre os meios físico, biótico ou socioeconômico.

8.2. APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS AMBIENTAIS

Para facilitar a visualização das medidas, estas foram compartimentadas nos meios nos quais incidem, sejam eles físico ou biótico. As medidas foram caracterizadas quanto ao componente ambiental afetado, a fase da atividade em que deverão ser implementadas (implantação ou operação) e à natureza (preventiva, corretiva, maximizadora ou compensatória). De modo geral, o responsável pela execução das medidas mitigadoras é o próprio empreendedor.

a. Medidas Mitigadoras

A seguir são apresentadas as medidas mitigadoras identificadas para os impactos referentes ao meio físico.

CONTAMINAÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DO SOLO

Etapa(s)	Implantação	
Ações que ocasionam o impacto	Geração de resíduos sólidos diversos durante a implantação do empreendimento.	
MEDIDAS		NATUREZA
Implementar ações para a correta segregação e destinação de resíduos sólidos advindos das obras civis previstas para o equipamento náutico.		Preventiva
Conscientização dos trabalhadores quanto à correta disposição de resíduos sólidos.		Preventiva

POLUIÇÃO DAS ÁGUAS COM RESÍDUOS SÓLIDOS.

Etapa(s)	Implantação	
Ações que ocasionam o impacto	Geração de resíduos sólidos diversos durante a implantação do empreendimento.	
MEDIDAS		NATUREZA
Implementar o uso de bandejas coletoras durante as obras.		Preventiva
Implementar ações para a correta segregação e destinação de resíduos sólidos advindos das obras civis previstas para o equipamento náutico.		Preventiva
Conscientização dos trabalhadores quanto à correta disposição de resíduos sólidos.		Preventiva

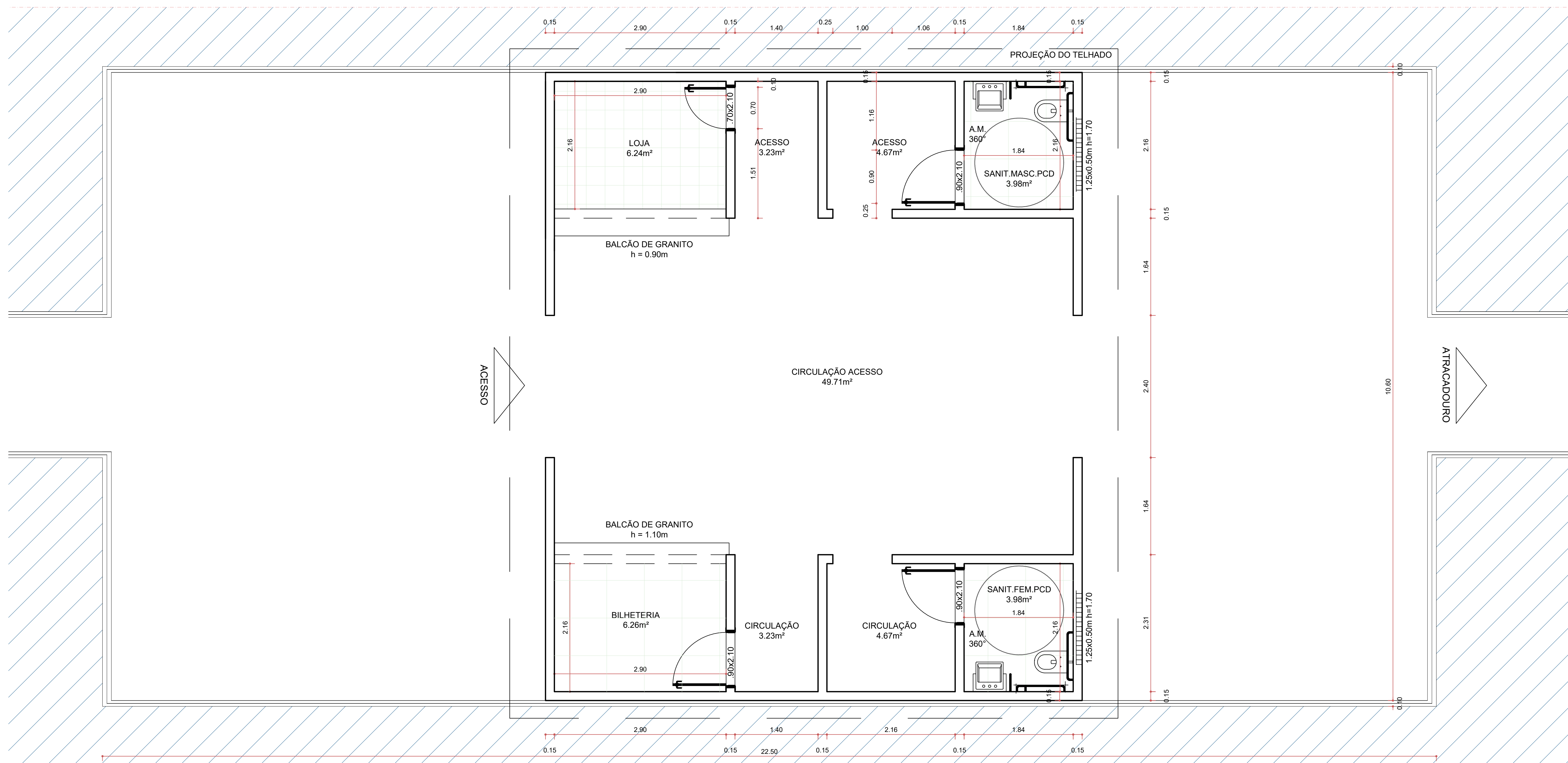
ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DURANTE AS OBRAS.

Etapa(s)	Implantação	
Ações que ocasionam o impacto	Geração de efluentes sanitários da força de trabalho. Geração de efluentes ricos em sólidos.	
MEDIDAS		NATUREZA
Implementação de medidas de proteção do material que ficará estocado em baias abertas.		Preventiva
Utilização de bandejas de contenção durante a execução das obras.		Preventiva
Conscientização dos trabalhadores quanto à correta disposição de resíduos sólidos.		Preventiva
Manutenção periódica de sanitários químicos.		Preventiva

RISCO DE INGESTÃO DE LIXO PELA BIOTA AQUÁTICA.

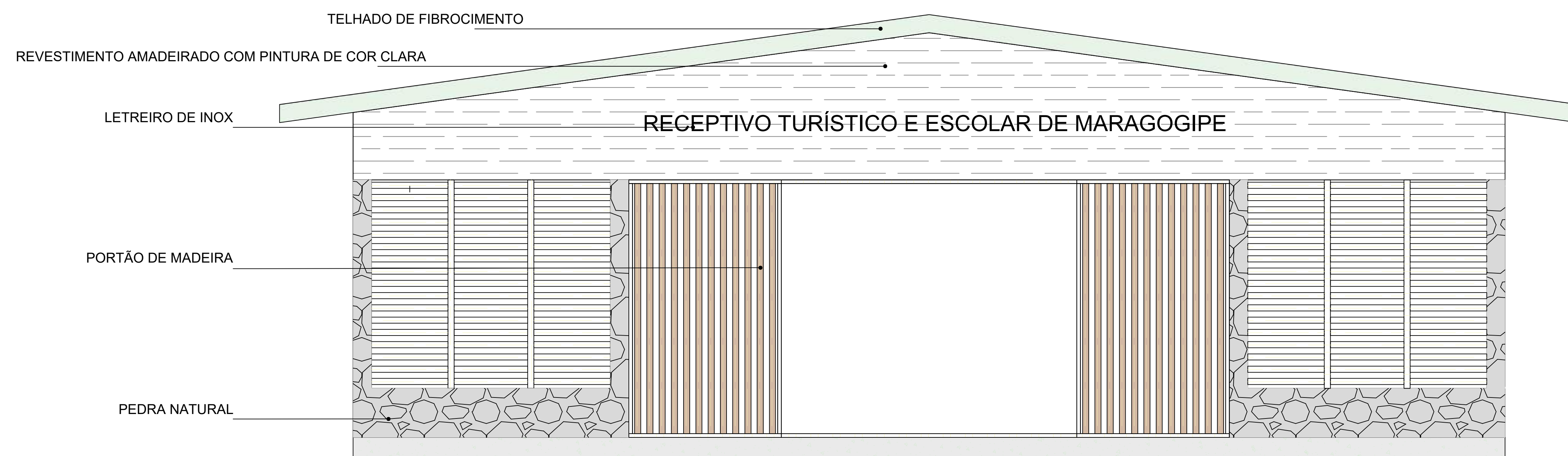
Etapa(s)	Implantação	
Ações que ocasionam o impacto	Geração de resíduos sólidos diversos durante a implantação do empreendimento.	
MEDIDAS		NATUREZA
Implementar o uso de bandejas coletoras durante as obras.		Preventiva
Implementar ações para a correta segregação e destinação de resíduos sólidos advindos das obras civis previstas para o equipamento náutico.		Preventiva
Conscientização dos trabalhadores quanto à correta disposição de resíduos sólidos.		Preventiva

ANEXOS



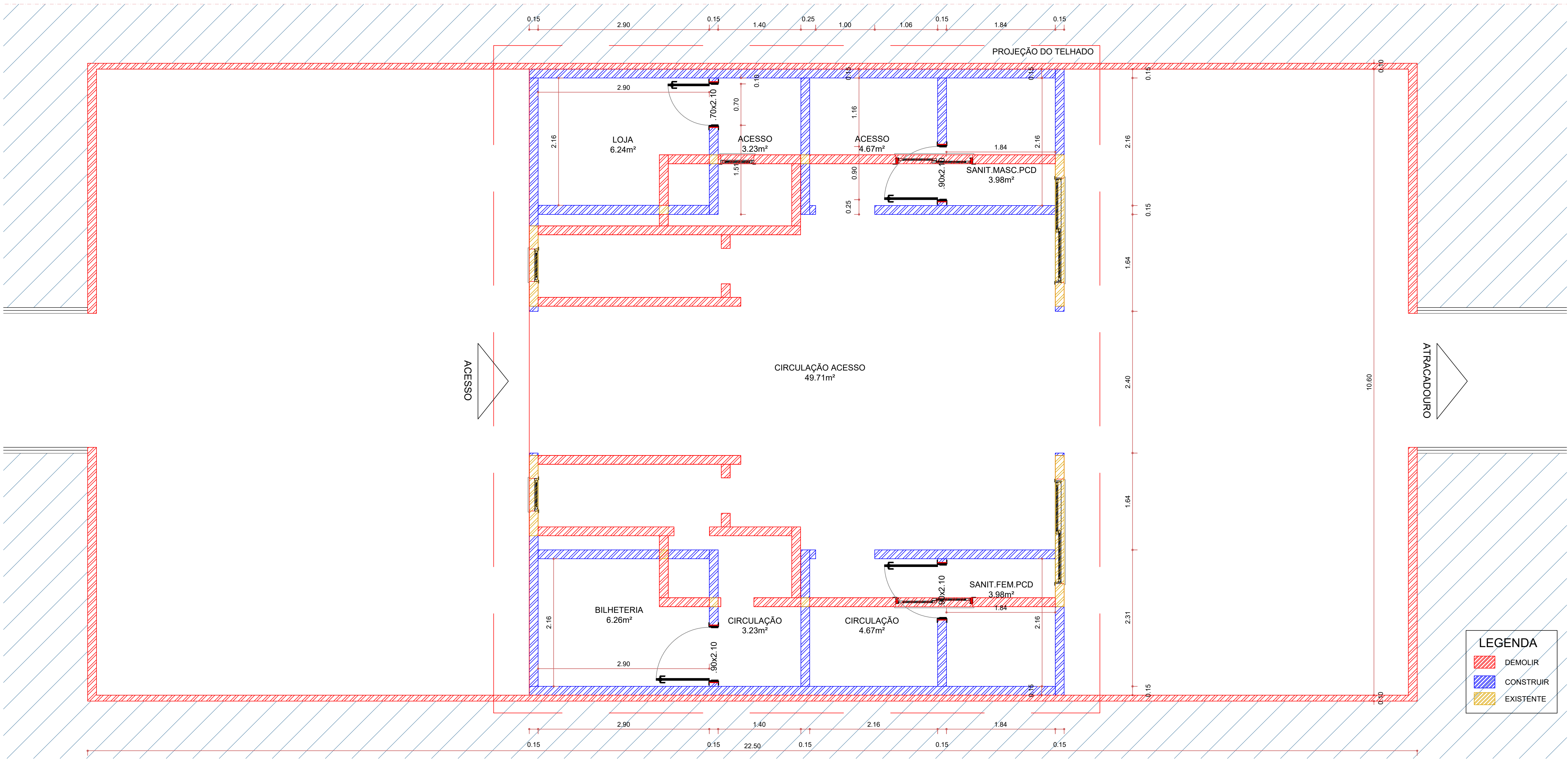
RECEPTIVO E ATRACADOURO DE MARAGOGIPE

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



2 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/30

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO DE MARAGOGIPE			
TIPO: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO RECEPTIVO DO ATRACADOURO DE MARAGOGIPE			
RESP. TÉCNICO: ALEXSANDRO SILVA DE JESUS			CREA ou RNP: 051531241-0
PROJETO: -			FOLHA: 01/02
DATA: 24/04/2026	ESCALA: INDICADA	MUNICÍPIO / ESTADO: MARAGOGIPE / BA	



RECEPTIVO E ATRACADOURO DE MARAGOGIPE

1

PLANTA DE REFORMA
ESCALA 1/50

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA

PROJETO: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ATRACADOURO DE MARAGOGIPE

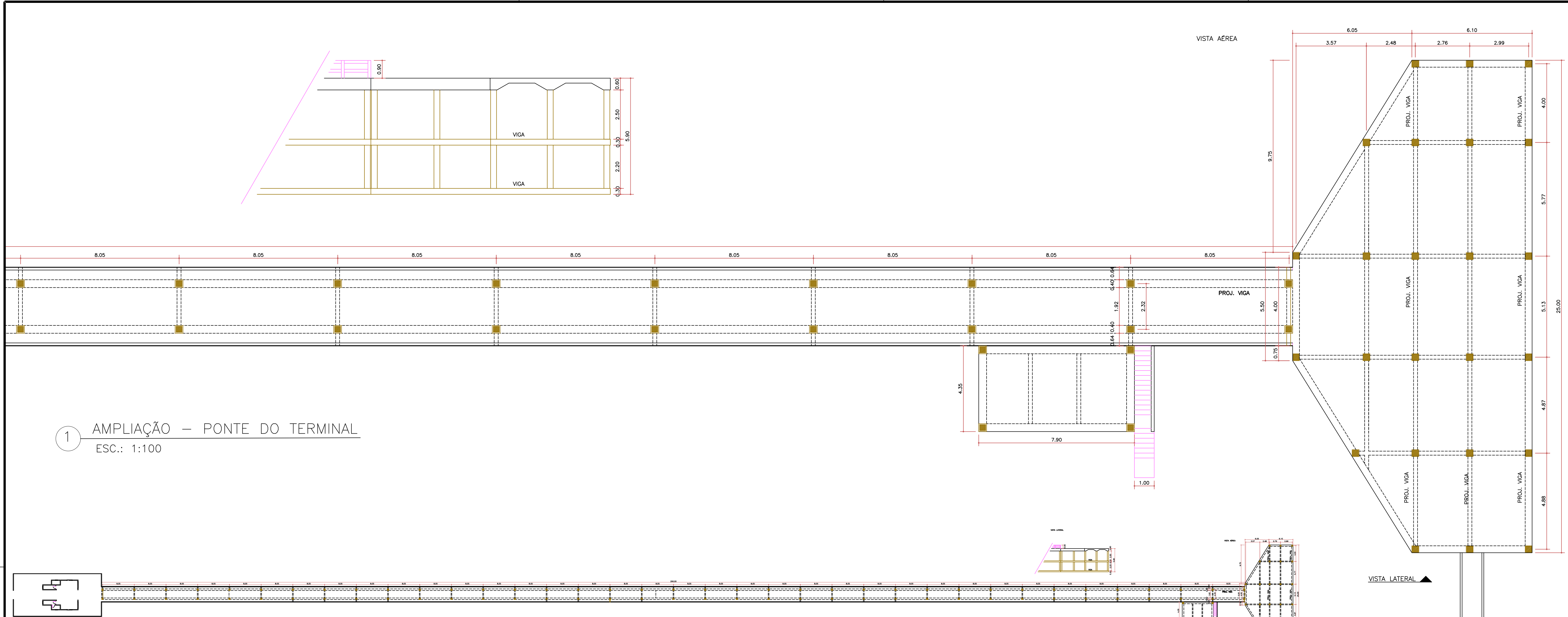
TIPO: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO RECEPTIVO DO ATRACADOURO DE MARAGOGIPE

RESP. TÉCNICO: ALEXSANDRO SILVA DE JESUS
CREA ou RNP: 051531241-0

PROJETO: -
FOLHA:

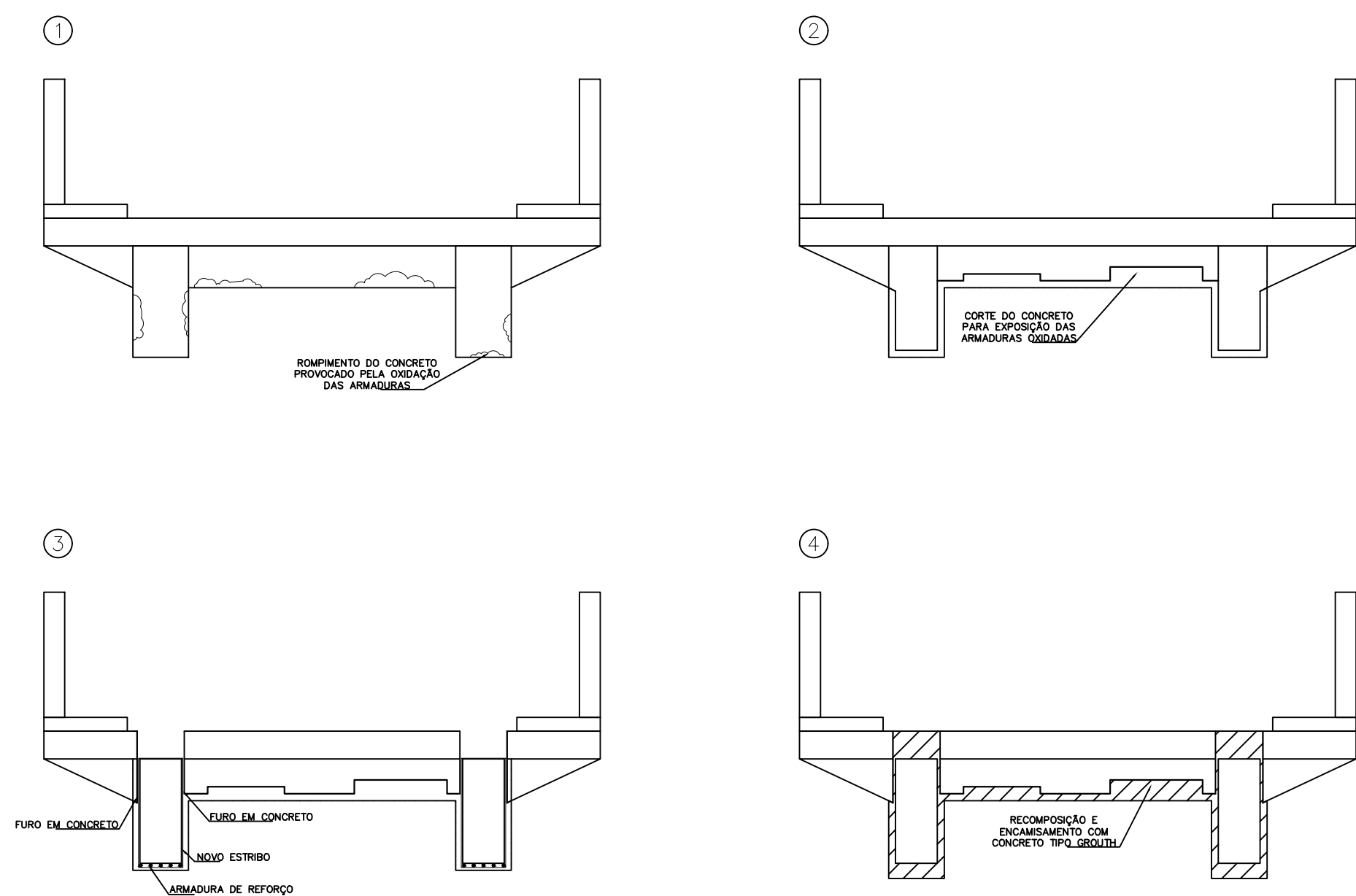
DATA: 24/04/2026
ESCALA: INDICADA
MUNICÍPIO / ESTADO: MARAGOGIPE / BA

02/02



1 AMPLIAÇÃO – PONTE DO TERMINAL
ESC.: 1:100

2 PLANTA BAIXA PONTE DO TERMINAL
ESC.: 1:450

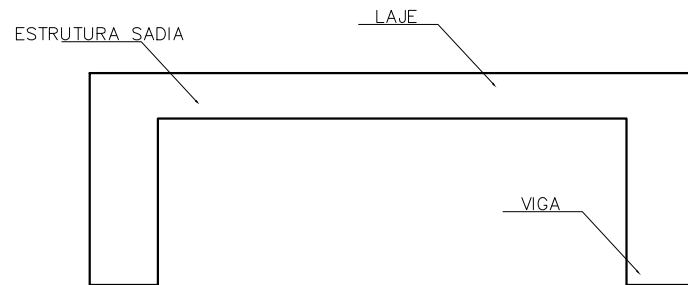


3 DETALHAMENTOS – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
SEM ESCALA

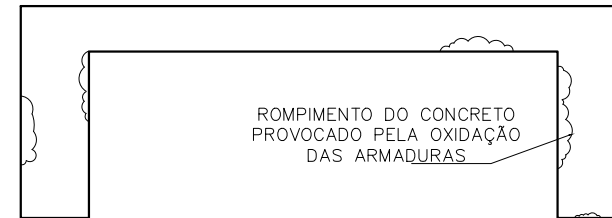
- SEQUÊNCIA DESCRITIVA
Recuperação das estruturas de concreto armado
- 1 Estruturas de concreto armado apresentando deterioração provocadas por fatores mecânicos, físicos, biológicos ou químicos, ou quaisquer de suas combinações.
 - 2 TRATAMENTO
 - 2.1 Demarcação;
 - 2.2 Corte do concreto para exposição das armaduras oxidadas.
 - 3 RECUPERAÇÃO E/OU REFORÇO DAS ARMADURAS
 - 3.1 Furo em concreto;
 - 3.2 Substituição das armaduras com perda de seção;
 - 3.3 Instalação de armaduras de reforço;
 - 3.4 Ancoragem das armaduras com adesivo apoxídico;
 - 3.5 Limpeza abrasiva das armaduras;
 - 3.6 Proteção das armaduras com tinta de alto teor de zinco.
 - 4 RECOMPOSIÇÃO DE CONCRETO
 - 4.1 Aplicação de ponte de aderência;
 - 4.2 Execução de fôrmas;
 - 4.3 Aplicação de argamassa polimérica à base de microsilício ou Grout.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA			
PROJETO:			
PLANTA BAIXA CADASTRO PONTE - ATRACADOURO			
RESP. TÉCNICO (Engenheiro Civil):			
ALEXSANDRO SILVA DE JESUS			
CREA ou RNP:		DATUM :	
051531241-0		WGS84	
COORDENADAS GEOGRAFICAS DO ATRACADOURO:		FOLHA:	
LAT 12°46' 54.81 S		LONG 38°54'26,76	
DATA:		MUNICÍPIO / ESTADO:	
19/12/2025		MARAGOGIPE	
ESCALA:			
INDICADA			

01



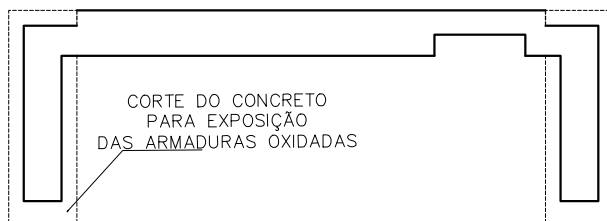
1



2

A) TRATAMENTO

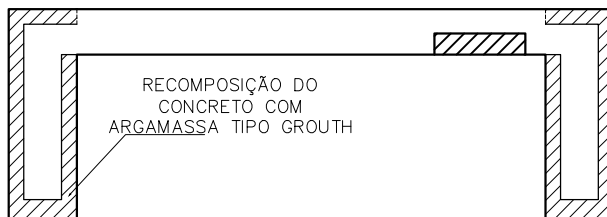
- 1) Demarcação;
- 2) Corte do concreto para exposição das armaduras oxidadas.



3

C) RECOMPOSIÇÃO DE CONCRETO

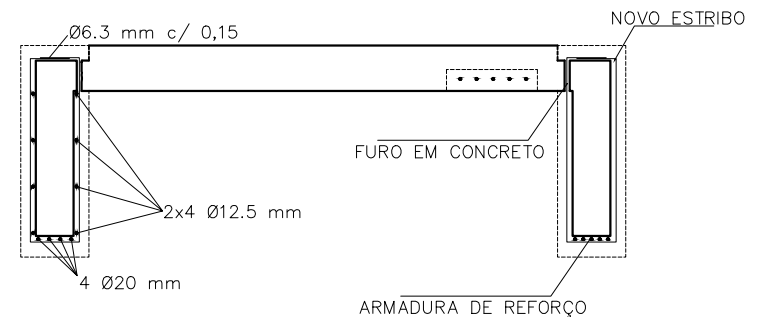
- 1) Aplicação de ponte de aderência;
- 2) Execução de fôrmas;
- 3) Aplicação de argamassa polimérica à base de microssilica ou Grouth.



5

B) RECUPERAÇÃO E/OU REFORÇO DAS ARMADURAS

- 1) Furo em concreto;
- 2) Substituição das armaduras com perda de seção;
- 3) Instalação de armaduras de reforço;
- 4) Ancoragem das armaduras com adesivo epoxídico;
- 5) Limpeza abrasivas das armaduras;
- 6) Proteção das armaduras com tinta de alto teor de zinco.



4

SEQUÊNCIA DESCRITIVA Recuperação das estruturas de concreto armado

Escala: S/Esc.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
PERCENTUAL DE DESCONTO(%)				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA () DIAS [≥60]				

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
(☐) **de microempresa** [ou] (☐) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação

Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Modalidade de Licitação

Número	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03)Na data da licitação

Salvador de de 20 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de habilitação

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(X) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

NÃO SE APLICA

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÃO SE APLICA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O [ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, no 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da Concorrência Eletrônica nº 082/2026, processo administrativo nº 024.2058.2026.0005652-89, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Recuperação Estrutural do Atracadouro de Maragogipe, Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de 270 (duzentos e setenta) () meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de Janeiro/2026 **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no () TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
 - m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
- 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
- Notas:**
- 1. O percentual de que trata o item 1) foi fixado no Decreto nº 16.761/2016, que regulamentava a Lei nº 14.459/2015, revogada pela Lei nº 14.395/2021, que não especifica percentual mínimo de aprendizes. Não obstante, para conferir resultado útil à previsão legal, esta minuta adota, como parâmetro, o percentual indicado no Decreto nº 16.761/2016.**
- 2. Regulamentada a Lei nº 14.395/2021 com indicação de percentual diverso, o item 1) deverá ser compatibilizado com a nova regra.**
- 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
 - h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
 - i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
 - j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
 - k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
 - l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
 - m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
 - n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

- a) erro de projeto ou risco do fabricante.
- b) despesas extraordinárias.
- c) despesas de desentulho.
- d) tumultos.
- e) honorários de peritos.
- f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 A Contratada deverá incluir expressamente nas apólices de seguro contratadas cláusula que a obrigue a solicitar à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 A Contratada deverá incluir nas coberturas de seguro previstas nesta Cláusula a cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito, sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 A Contratada deverá garantir, nas apólices de seguros, a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A Contratada deverá garantir que a seguradora renuncie a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

NOTA: não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

NOTA: não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 15% (quinze por cento) e não poderá ser superior ao da obrigação principal (art. 7º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

NOTA: não poderá ser inferior a 0,1% (um décimo por cento) e não é recomendável que supere 1% (um por cento), em razão do prazo para atingimento do limite máximo da multa compensatória (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

NOTA: não poderá ser superior à da obrigação principal (art. 7º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

NOTA: não poderá ser inferior a 0,1% (um décimo por cento)

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme o art. 106, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses de objetos enquadrados como contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

